



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,

27 DE MARÇO DE 2026

ANO XXXIX | N.º 9.238

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   S A L V A D O R

SUMÁRIO

|                                                                                       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>EXECUTIVO</b>                                                                      | <b>2</b>  |
| LEIS                                                                                  | 2         |
| DECRETOS SIMPLES                                                                      | 2         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                               | 2         |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT                                                  | 5         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                                | 5         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED                                               | 9         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS                                                   | 11        |
| CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA                                      | 11        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 11        |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED                    | 12        |
| CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD                                  | 12        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ          | 12        |
| FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM                                                             | 12        |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA                   | 13        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR                                | 13        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                                    | 15        |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM                                                     | 15        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB                                            | 15        |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR                               | 17        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                         | 17        |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM                                                          | 17        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT                                 | 17        |
| <b>LICITAÇÕES</b>                                                                     | <b>17</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                               | 17        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                                | 18        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS                                                   | 18        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 18        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                                    | 18        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN                                  | 18        |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL                               | 18        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR                                             | 18        |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                               | 18        |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP                                | 18        |
| <b>CONTRATOS</b>                                                                      | <b>19</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                               | 19        |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS              | 19        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                                | 19        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED                                               | 22        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS                                                   | 23        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 25        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ          | 25        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                                    | 26        |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM                                                     | 26        |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR                                                     | 26        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB                                            | 27        |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR                               | 27        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN                                  | 27        |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL                               | 27        |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                               | 27        |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP                                | 27        |
| <b>EDITAIS</b>                                                                        | <b>28</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                               | 28        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS                                                   | 29        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ          | 29        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                                    | 29        |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM                                                     | 29        |

## EXECUTIVO

## LEIS

## LEI Nº 9.957 /2026

Publicado no DOM de 26/03/2026  
Republicado por ter saído com incorreção

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Parvovirose Canina no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Salvador, a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Parvovirose Canina, com o objetivo de promover ações educativas que informem a população sobre a transmissão, sintomas, formas de prevenção e tratamentos da doença.

Art. 2º São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo anterior:

I - divulgação das formas de transmissão da parvovirose canina, cuja propagação ocorre, principalmente, pelo contato com fluidos de animais contaminados, acometendo, na grande maioria, filhotes sem o esquema vacinal completo;

II - publicidade dos sintomas mais comuns da doença, como diarreia sanguinolenta, vômito, apatia, falta de apetite e perda de peso;

III - disponibilização de informações sobre a existência de tratamentos, que devem sempre ser prescritos por veterinário;

IV - incentivo à adoção de medidas de prevenção, como a vacinação polivalente, evitando-se o contato do filhote com outros cães antes de vaciná-lo contra a parvovirose canina.

Art. 3º A campanha de que trata esta Lei poderá contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover ações de divulgação em rádios, televisões, jornais e mídias sociais, além de disponibilizar materiais informativos em unidades de saúde e escolas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2026

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**  
Secretário Municipal de Sustentabilidade,  
Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

## DECRETOS SIMPLES

## DECRETOS de 26 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 49683/2026 PGMS e com fundamento no art. 42 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Reintegrar em cumprimento a decisão judicial 8030084-95.2021.8.05.0000, **LEONARDO SANTOS SILVA PINHO**, matrícula 3098222, no cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, na área de qualificação de Agente de Combate as Endemias, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEGOV/SUB nº 7822/2026,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado da Bahia, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica nº 027/2021, até 31/12/2025, a servidora **ANA LETICIA CORDEIRO SALES**, matrícula nº 3122903, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SMED.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de março de 2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

## PORTARIA Nº 029/2026

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Janeiro / Fevereiro de 2026, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2026, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 26 de março de 2026.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária da Fazenda

## NOTAS EXPLICATIVAS

- O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
- O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 2.057 de 15 de setembro de 2025, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
  - Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
  - Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;
  - Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
  - Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
  - Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
  - Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
  - Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
  - Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
  - Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
  - Anexo14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 9.921/2025, de 29 de dezembro de 2025, estruturando-se em:
  - Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
  - Fundos Especiais;
  - Entidades da Administração Indireta:
    - Fundações;
    - Autarquias;
    - Empresas Estatais Dependentes;
- A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: <http://transparencia.salvador.ba.gov.br>.

| MUNICÍPIO DO SALVADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| UNID.: Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

|                                                                            |                               |                                               |                                               |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + II - III)</b>  |                               | <b>37.494.000,00</b>                          | <b>7.454.302,83</b>                           |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>            |                               |                                               |                                               |
|                                                                            | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> |
| <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>                                   |                               |                                               |                                               |
| Benefícios                                                                 | 37.494.000,00                 | 52.255,00                                     | 7.896,48                                      |
| Aposentadorias                                                             | 20.000.000,00                 | -                                             | -                                             |
| Pensões por Morte                                                          | 17.494.000,00                 | 52.255,00                                     | 7.896,48                                      |
| Outras Despesas Previdenciárias                                            | -                             | -                                             | -                                             |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                    | -                             | -                                             | -                                             |
| Demais Despesas Previdenciárias                                            | -                             | -                                             | -                                             |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                    | <b>37.494.000,00</b>          | <b>52.255,00</b>                              | <b>7.896,48</b>                               |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) *</b> |                               | <b>7.406.047,83</b>                           | <b>7.450.404,35</b>                           |

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR                        | .                     |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |

| APORTES DE RECURSOS PARA O<br>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar     | -                  |

|                                               |   |
|-----------------------------------------------|---|
| Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro | - |
|                                               |   |
|                                               |   |

|                            |               |
|----------------------------|---------------|
| Investimentos e Aplicações | 58.908.577,94 |
| Outros Bens e Direitos     | 137.993,01    |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre |
|-------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
|-------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|

|                                        |                |               |
|----------------------------------------|----------------|---------------|
| Receita de Contribuições dos Segurados | 294.943.000,00 | 46.302.600,22 |
| Ativo                                  | 259.880.000,00 | 40.626.613,81 |
| Inativo                                | 28.800.000,00  | 4.831.590,53  |

|         |                |               |
|---------|----------------|---------------|
| Ativo   | 437.441.000,00 | 62.991.369,40 |
| Passivo | -              | -             |

|                                 |               |               |
|---------------------------------|---------------|---------------|
| Receitas Imobiliárias           | -             | -             |
| Receitas de Valores Mobiliários | 61.873.000,00 | 12.459.479,79 |
| Outras Receitas Patrimoniais    | 1.134.000,00  | 229.061,31    |

|                                         |               |              |
|-----------------------------------------|---------------|--------------|
| Compensação Financeira entre os regimes | 4.337.000,00  | 1.592.045,71 |
| Demais Receitas Correntes               | 20.264.000,00 | 3.175.576,22 |

|                                                                      |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Amortização de Empréstimos                                           | -                     | -                     |
| Outras Receitas de Capital                                           | -                     | -                     |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>820.000.000,00</b> | <b>126.750.302,85</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS<br>(FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Bimestre |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|
|----------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|

|                   |                |                |                |                |
|-------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Aposentadorias    | 755.000.000,00 | 108.624.330,09 | 106.474.087,56 | 106.474.087,56 |
| Pensões por Morte | 175.000.000,00 | 25.712.153,22  | 23.789.718,67  | 23.789.718,67  |

|                                                     |                       |                       |                       |                       |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Despesas Previdenciárias                            | 3.000.000,00          | *                     | *                     | *                     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARAÇÃO (X)</b> | <b>945.000.000,00</b> | <b>134.363.503,31</b> | <b>130.268.458,87</b> | <b>130.268.458,87</b> |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--------------------------------------------------------|--------------------|
|--------------------------------------------------------|--------------------|

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| Recursos para el manejo de residuos |  |
| RECURSOS PARA EL MANEJO DE RESIDUOS |  |

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| Investimentos e Aplicações | 474.946.977,33 |
| Outros Bens e Direitos     | 15.241.075,37  |

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre |
|----------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
|----------------------------------|---------------------|---------------------------------------|

|                                                |               |              |
|------------------------------------------------|---------------|--------------|
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 40.414.000,00 | 6.581.267,80 |
|------------------------------------------------|---------------|--------------|

|                                  | (c)                  | (d)                 | (e)               | (f)               |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Despesas Correntes (VIII)</b> | <b>28.408.000,00</b> | <b>7.206.500,00</b> | <b>504.370,04</b> | <b>805.700,35</b> |

|                                                                       |                      |                     |                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| Despesas de Capital (XIV)                                             | 11.916.000,00        | 87.375,40           | -                 | -                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b> | <b>40.414.000,00</b> | <b>7.483.935,49</b> | <b>921.177,04</b> | <b>885.790,34</b> |

|                                                     |   |              |              |              |
|-----------------------------------------------------|---|--------------|--------------|--------------|
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO APT 3 (XVI) = (XII * XV) | = | (302.007,09) | 3.043.033,10 | 3.039.460,40 |
|-----------------------------------------------------|---|--------------|--------------|--------------|

|                            |   |
|----------------------------|---|
| Investimentos e Aplicações | - |
| Outros Bens e Direitos     | - |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|

|                                                                 |         |          |          |          |
|-----------------------------------------------------------------|---------|----------|----------|----------|
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | -       | -        | -        | -        |
|                                                                 | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS |

|             | (c)          | (d)        | (e)        | (f)        |
|-------------|--------------|------------|------------|------------|
| Inatividade | 4.500.000,00 | 800.000,00 | 726.418,79 | 726.418,79 |
| Pensões     | 500.000,00   | 130.000,00 | 114.474,77 | 114.474,77 |

|                                                                                 |                       |                     |                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b> | <b>(5.000.000,00)</b> | <b>(930.000,00)</b> | <b>(840.893,56)</b> | <b>(840.893,56)</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|

FONTE: Sistema Siof. Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão: 25/03/2026.

<sup>3</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsto da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



| Global Financial Statements |           |                     |           |                     |           |                     |           |                     |           |                     |           |                     |           |
|-----------------------------|-----------|---------------------|-----------|---------------------|-----------|---------------------|-----------|---------------------|-----------|---------------------|-----------|---------------------|-----------|
| Statement of Profit         |           | Statement of Profit |           | Statement of Profit |           | Statement of Profit |           | Statement of Profit |           | Statement of Profit |           | Statement of Profit |           |
| Period                      | 2019      | 2018                | 2017      | 2016                | 2015      | 2014                | 2013      | 2012                | 2011      | 2010                | 2009      | 2008                | 2007      |
| Revenue                     | 1,000,000 | 950,000             | 900,000   | 850,000             | 800,000   | 750,000             | 700,000   | 650,000             | 600,000   | 550,000             | 500,000   | 450,000             | 400,000   |
| Cost of Sales               | (400,000) | (380,000)           | (360,000) | (340,000)           | (320,000) | (300,000)           | (280,000) | (260,000)           | (240,000) | (220,000)           | (200,000) | (180,000)           | (160,000) |
| Gross Profit                | 600,000   | 570,000             | 540,000   | 510,000             | 480,000   | 450,000             | 420,000   | 390,000             | 360,000   | 330,000             | 300,000   | 270,000             | 240,000   |
| Operating Expenses          | (200,000) | (190,000)           | (180,000) | (170,000)           | (160,000) | (150,000)           | (140,000) | (130,000)           | (120,000) | (110,000)           | (100,000) | (90,000)            | (80,000)  |
| Operating Profit            | 400,000   | 380,000             | 360,000   | 340,000             | 320,000   | 300,000             | 280,000   | 260,000             | 240,000   | 220,000             | 200,000   | 180,000             | 160,000   |
| Finance Income              | 10,000    | 12,000              | 14,000    | 16,000              | 18,000    | 20,000              | 22,000    | 24,000              | 26,000    | 28,000              | 30,000    | 32,000              | 34,000    |
| Finance Expenses            | (5,000)   | (6,000)             | (7,000)   | (8,000)             | (9,000)   | (10,000)            | (11,000)  | (12,000)            | (13,000)  | (14,000)            | (15,000)  | (16,000)            | (17,000)  |
| Profit Before Tax           | 405,000   | 386,000             | 367,000   | 348,000             | 329,000   | 310,000             | 291,000   | 272,000             | 253,000   | 234,000             | 215,000   | 196,000             | 177,000   |
| Tax Expense                 | (81,000)  | (77,200)            | (73,400)  | (69,600)            | (65,800)  | (62,000)            | (58,200)  | (54,400)            | (50,600)  | (46,800)            | (43,000)  | (39,200)            | (35,400)  |
| Profit After Tax            | 324,000   | 308,800             | 293,600   | 278,400             | 263,200   | 248,000             | 232,800   | 217,600             | 202,400   | 187,200             | 171,000   | 156,800             | 141,600   |
| Dividend                    | (10,000)  | (12,000)            | (14,000)  | (16,000)            | (18,000)  | (20,000)            | (22,000)  | (24,000)            | (26,000)  | (28,000)            | (30,000)  | (32,000)            | (34,000)  |
| Retained Profit             | 314,000   | 296,800             | 279,600   | 262,400             | 245,200   | 228,000             | 210,800   | 193,600             | 176,400   | 159,200             | 141,000   | 124,800             | 107,600   |

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO                                                          |                | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Aparentado Ano a Bimestre | % em Relação à Meta       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
|                                                                                        |                | (a)                                          | (b)                                 | (b/a)                     |
| RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha                                         |                | (1.667.001.000,00)                           | 430.371.563,94                      | -25,82%                   |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                                         |                | (1.447.001.000,00)                           | 626.200.172,04                      | -43,28%                   |
| <b>RESTRAS A PAGAR POR PODER</b>                                                       |                |                                              |                                     |                           |
|                                                                                        | Inscrição      | CANCELAMENTO Ano a Bimestre                  | PAGAMENTO Ano a Bimestre            | SALDO A PAGAR             |
| RESTRAS A PAGAR PROCESSADAS                                                            | 59.725.629,72  | 6.208.835,60                                 | 34.989.066,07                       | 18.527.707,25             |
| Poder Executivo                                                                        | 58.279.368,24  | 6.208.835,60                                 | 33.542.765,19                       | 16.827.107,25             |
| Poder Legislativo                                                                      | 1.446.261,48   | -                                            | 1.446.261,48                        | -                         |
| RESTRAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS                                                        | 426.959.272,24 | 9.259.123,49                                 | 284.989.439,37                      | 13.877.708,28             |
| Poder Executivo                                                                        | 9.259.625,09   | 9.259.123,49                                 | 284.042.587,92                      | 13.177.913,68             |
| Poder Legislativo                                                                      | 1.856.547,15   | -                                            | 546.851,45                          | 1.309.795,70              |
| TOTAL                                                                                  | 486.681.901,96 | 15.667.959,09                                | 319.978.505,44                      | 15.616.416,63             |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                             |                | Valor Aparentado Ano a Bimestre              | Limites Constitucionais Anuais      |                           |
|                                                                                        |                |                                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício     | % Aplicado Ano a Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 241.929.006,02 | 25,00%                                       | -                                   | 15,72%                    |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDENB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica     | 142.755.655,93 | 70,00%                                       | -                                   | 63,43%                    |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | -              | 50,00%                                       | -                                   | -                         |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital       | -              | 15,00%                                       | -                                   | -                         |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                 |                | Valor Aparentado Ano a Bimestre              | Limites Constitucionais Anuais      |                           |
|                                                                                        |                |                                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício     | % Aplicado Ano a Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos    | 274.590.885,31 | 15,00%                                       | -                                   | 17,85%                    |
| <b>DESPESAS DE CARACTERIZAÇÃO CONTABILITADA DERIVADAS DE PPP</b>                       |                | Valor Aparentado no Exercício Corrente       |                                     |                           |
| Total das Despesas (RCL) (%)                                                           |                | 6,00%                                        |                                     |                           |

Fonte: Sistema Sispel - Unidade Gestora: CPM - Contadoria Geral do Município, Ensino, 2023/02/08.

|             |                                                                           |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------|
| RECORRENTE  | OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO |
| PROCESSO Nº | 32783/2021                                                                |
| NFL Nº      | 287.2021                                                                  |

| ÓRGÃO      | VAGAS |
|------------|-------|
| CASA CIVIL | 3     |
| CGM        | 6     |
| GABVP      | 0     |
| PGMS       | 36    |
| SACPB      | 0     |
| SECIS      | 0     |
| SECOM      | 1     |
| SECULT     | 2     |
| SEDUR      | 6     |
| SEFAZ      | 3     |
| SEGOV      | 17    |
| SEINFRA    | 13    |
| SEMAN      | 2     |
| SEMDEC     | 0     |
| SEMG       | 53    |
| SEMIT      | 0     |
| SEMOB      | 10    |
| SEMOP      | 0     |
| SEMPRE     | 3     |
| SEMUR      | 1     |
| SMED       | 0     |
| SMS        | 20    |
| SPMJ       | 0     |

| ÓRGÃO | VAGAS |
|-------|-------|
| TOTAL | 176   |

ANEXO II

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR  
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| ÓRGÃO      | VAGAS |
|------------|-------|
| CASA CIVIL | 4     |
| CGM        | 8     |
| GABVP      | 5     |
| PGMS       | 56    |
| SACPB      | 46    |
| SECIS      | 46    |
| SECOM      | 20    |
| SECULT     | 10    |
| SEDUR      | 25    |
| SEFAZ      | 66    |
| SEGOV      | 11    |
| SEINFRA    | 24    |
| SEMAN      | 15    |
| SEMDEC     | 15    |
| SEMGE      | 49    |
| SEMIT      | 10    |
| SEMOB      | 47    |
| SEMOP      | 13    |
| SEMPRE     | 62    |
| SEMUR      | 10    |
| SMED       | 15    |
| SMS        | 220   |
| SPMJ       | 2     |
| TOTAL      | 779   |

ANEXO III

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR  
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO

| ÓRGÃO | VAGAS |
|-------|-------|
| SMED  | 1570  |
| TOTAL | 1570  |

ANEXO IV

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR  
DIREITO PGMS  
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| ÓRGÃO | VAGAS |
|-------|-------|
| PGMS  | 83    |
| TOTAL | 83    |

ANEXO V

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR  
PÓS-GRADUAÇÃO  
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| ÓRGÃO | VAGAS |
|-------|-------|
| PGMS  | 12    |
| TOTAL | 12    |

ANEXO VI

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR  
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 6H  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| ÓRGÃO | VAGAS |
|-------|-------|
| SMS   | 70    |
| TOTAL | 70    |

ANEXO VII

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR  
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 6H  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA -  
REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

| ÓRGÃO | VAGAS |
|-------|-------|
| SMED  | 400   |
| TOTAL | 400   |

ANEXO VIII

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR  
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 6H  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA -  
APOIO AO EMPREENDEDOR

| ÓRGÃO  | VAGAS |
|--------|-------|
| SEMDEC | 90    |
| TOTAL  | 90    |

PORTARIA Nº 443/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 151012/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora GILDA CRISTINA LIMA DE PAULO, matrícula 3053969, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

| PROCESSO DIGITAL | ÓRGÃO | SERVIDOR                 |
|------------------|-------|--------------------------|
| 47135/2026       | SMED  | LORENA BRITO GOES VIEIRA |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90008/2026  
PROCESSO: 183740/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 43/2026  
OBJETO: Registro de Preços de envelope e etiqueta.  
CONTRATADO: Bahia Graf Ltda.  
CNPJ: 03.828.581/0001-42  
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| ARSAL          |
| CASA CIVIL     |
| CODESAL        |
| CGM            |
| FCM            |
| FGM            |

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| FMLF           |
| GABVP          |
| GCM            |
| PGMS           |
| SACPB          |
| SECIS          |
| SECOM          |
| SECULT         |
| SEDUR          |
| SEFAZ          |
| SEGOV          |
| SEINFRA        |
| SEMAN          |
| SEMDEC         |
| SEMGE          |
| SEMIT          |
| SEMOB          |
| SEMOP          |
| SEMPRE         |
| SEMUR          |
| SMED           |
| SEMAR          |
| SMS            |
| SPMJ           |
| SUCOP          |
| TRANSALVADOR   |

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

marijove lima de araújo  
BAHIA GRAF LTDA

| ITEM | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                        | UN | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|------------------------------------------------------------------|----|----------------------|
| 1    | 200001724 | ENVELOPE CARTA C/ VISOR PAPEL APERGAMINHADO 75G/M2 114 X 229MM   | UN | 0,20                 |
| 2    | 200001725 | ENVELOPE CARTA OFFSET 90G/M2 114 X 162MM                         | UN | 0,21                 |
| 3    | 200005335 | ENVELOPE CARTA S/ IMPRESSAO OFF-SET BRANCO 75G/M2 114 X 162MM    | UN | 0,25                 |
| 4    | 200001737 | ENVELOPE OFICIO C/ TIMBRE OFICIAL OFFSET BRANCO 114 X 229MM.     | UN | 0,36                 |
| 5    | 200001733 | ENVELOPE OFICIO PAPEL OFFSET 90G/M2 114 X 229MM                  | UN | 0,32                 |
| 6    | 200001720 | ENVELOPE P/ DOCUMENTO "L" PVC AZUL 230 X 335MM                   | UN | 4,00                 |
| 7    | 200001740 | ENVELOPE P/ DOCUMENTO "L" PVC CRISTAL/TRANSPARENTE 230 X 335MM.  | UN | 3,90                 |
| 8    | 200018799 | ENVELOPE P/ DOCUMENTO (VAI-E-DEM) OFICIO PVC CRISTAL 250 X 330MM | UN | 6,80                 |
| 9    | 200003624 | ENVELOPE SACO PLASTICO OFICIO 04 FUROS 240 X 330MM               | UN | 0,11                 |

| ITEM | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                         | UN | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|-------------------------------------------------------------------|----|----------------------|
| 10   | 200013549 | ENVELOPE PRONTUARIO CARTOLINA 265 X 180 MM                        | UN | 1,11                 |
| 11   | 200001752 | ENVELOPE SACO "GABINETE DO PREFEITO" BRANCO 200 X 280MM           | UN | 0,48                 |
| 12   | 200001762 | ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL KRAFT OURO 200 X 280MM            | UN | 0,48                 |
| 13   | 200001759 | ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL APERGAMINHADO BRANCO 184 X 249MM  | UN | 0,70                 |
| 14   | 200001768 | ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL KRAFT OURO 260 X 360MM            | UN | 0,58                 |
| 15   | 200001763 | ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL KRAFT OURO 310 X 410MM            | UN | 1,10                 |
| 16   | 200001761 | ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL OFFSET 200 X 280MM                | UN | 0,45                 |
| 17   | 200001760 | ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL OFFSET BRANCO 250 X 350MM         | UN | 0,78                 |
| 18   | 200001743 | ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G/ M2 176 X 250MM                      | UN | 0,34                 |
| 19   | 200001744 | ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G/ M2 229 X 324MM                      | UN | 0,52                 |
| 20   | 200001746 | ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G/ M2 310 X 410MM                      | UN | 1,15                 |
| 21   | 200001745 | ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G/ M2 260 X 360MM                      | UN | 0,46                 |
| 22   | 200007885 | ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 80G/M2 229X324MM (A4)                   | UN | 0,46                 |
| 23   | 200007824 | ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 80G/M2 260 X 360MM                      | UN | 0,50                 |
| 24   | 200007884 | ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 80G/M2 310 X 410MM                      | UN | 0,63                 |
| 25   | 200001747 | ENVELOPE SACO OFFSET ALCALINO BRANCO 90G/M2 260 X 360MM           | UN | 0,68                 |
| 26   | 200004430 | ENVELOPE SACO S/ TIMBRE OFFSET ALCALINO BRANCO 90G/M2 229 X 324MM | UN | 0,64                 |
| 27   | 200011604 | ETIQUETA AUTOADESIVA ARGOX 214 PLUS PAPEL BOPP FOSCO 80 X 30MM    | RL | 25,00                |
| 28   | 200001894 | ETIQUETA AUTOADESIVA COUCHE 01 COLUNA 100X25MM BRANCA             | RL | 27,00                |
| 29   | 200023173 | ETIQUETA AUTOADESIVA COUCHE ACETINADO 100X50MM BRANCA             | RL | 28,50                |
| 30   | 200001872 | ETIQUETA AUTOADESIVA IMPRESSAO "URGENTE" 13X45MM VERMELHA         | UN | 0,06                 |
| 31   | 200001877 | ETIQUETA AUTOADESIVA INKJET LASER 25,4 X 101,6MM BRANCA           | CX | 17,00                |
| 32   | 200014640 | ETIQUETA AUTOADESIVA INKJET LASER 25,4 X 66,7 MM BRANCA           | CX | 43,90                |
| 33   | 200001892 | ETIQUETA AUTOADESIVA INKJET LASER 33,9 X 101,6MM BRANCA           | CX | 16,00                |
| 34   | 200014643 | ETIQUETA AUTOADESIVA MULTIPLO A5 32 X 90 MM BRANCA                | CX | 6,43                 |
| 35   | 200014587 | ETIQUETA AUTOADESIVA P/ ZEBRA 420D PAPEL TERMICO 80X30MM          | RL | 22,00                |
| 36   | 200023939 | ETIQUETA ADESIVA TERMICA 50X30MM X 2 COLUNAS BRANCA ZEBRA ZD620   | RL | 27,60                |

Salvador, 26 de março de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90008/2026

PROCESSO: 183740/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE N° 44/2026

OBJETO: Registro de Preços de envelope e etiqueta.

**CONTRATADO:** Bahia Graf Ltda.  
**CNPJ:** 03.828.581/0001-42  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| ARSAL          |
| CASA CIVIL     |
| CODESAL        |
| CGM            |
| FCM            |
| FGM            |
| FMLF           |
| GABVP          |
| GCM            |
| PGMS           |
| SACPB          |
| SECIS          |
| SECOM          |
| SECULT         |
| SEDUR          |
| SEFAZ          |
| SEGOV          |
| SEINFRA        |
| SEMAN          |
| SEMDEC         |
| SEMG           |
| SEMIT          |
| SEMOB          |
| SEMOP          |
| SEMPRE         |
| SEMUR          |
| SMED           |
| SEMAR          |
| SMS            |
| SPMJ           |
| SUCOP          |
| TRANSALVADOR   |

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2026.  
**ASSINAM:**

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**MARIJOVE LIMA DE ARAÚJO**  
BAHIA GRAF LTDA

| ITEM | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                      | UN | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|----------------------------------------------------------------|----|----------------------|
| 1    | 200001724 | ENVELOPE CARTA C/ VISOR PAPEL APERGAMINHADO 75G/M2 114 X 229MM | UN | 0,20                 |
| 2    | 200001725 | ENVELOPE CARTA OFFSET 90G/M2 114 X 162MM                       | UN | 0,21                 |
| 3    | 200005335 | ENVELOPE CARTA S/ IMPRESSAO OFF-SET BRANCO 75G/M2 114 X 162MM  | UN | 0,25                 |
| 4    | 200001737 | ENVELOPE OFICIO C/ TIMBRE OFICIAL OFFSET BRANCO 114 X 229MM.   | UN | 0,36                 |
| 5    | 200001733 | ENVELOPE OFICIO PAPEL OFFSET 90G/M2 114 X 229MM                | UN | 0,32                 |

| ITEM | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                         | UN | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|-------------------------------------------------------------------|----|----------------------|
| 6    | 200001720 | ENVELOPE P/ DOCUMENTO "L" PVC AZUL 230 X 335MM                    | UN | 4,00                 |
| 7    | 200001740 | ENVELOPE P/ DOCUMENTO "L" PVC CRISTAL/TRANSPARENTE 230 X 335MM.   | UN | 3,90                 |
| 8    | 200018799 | ENVELOPE P/ DOCUMENTO (VAI-E-DEM) OFICIO PVC CRISTAL 250 X 330MM  | UN | 6,80                 |
| 9    | 200003624 | ENVELOPE SACO PLASTICO OFICIO 04 FUIROS 240 X 330MM               | UN | 0,11                 |
| 10   | 200013549 | ENVELOPE PRONTUARIO CARTOLINA 265 X 180 MM                        | UN | 1,11                 |
| 11   | 200001752 | ENVELOPE SACO "GABINETE DO PREFEITO" BRANCO 200 X 280MM           | UN | 0,48                 |
| 12   | 200001762 | ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL KRAFT OURO 200 X 280MM            | UN | 0,48                 |
| 13   | 200001759 | ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL APERGAMINHADO BRANCO 184 X 249MM  | UN | 0,70                 |
| 14   | 200001768 | ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL KRAFT OURO 260 X 360MM            | UN | 0,58                 |
| 15   | 200001763 | ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL KRAFT OURO 310 X 410MM            | UN | 1,10                 |
| 16   | 200001761 | ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL OFFSET 200 X 280MM                | UN | 0,45                 |
| 17   | 200001760 | ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL OFFSET BRANCO 250 X 350MM         | UN | 0,78                 |
| 18   | 200001743 | ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G/M2 176 X 250MM                       | UN | 0,34                 |
| 19   | 200001744 | ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G/M2 229 X 324MM                       | UN | 0,52                 |
| 20   | 200001746 | ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G/M2 310 X 410MM                       | UN | 1,15                 |
| 21   | 200001745 | ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G/M2 260 X 360MM                       | UN | 0,46                 |
| 22   | 200007885 | ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 80G/M2 229X324MM (A4)                   | UN | 0,46                 |
| 23   | 200007824 | ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 80G/M2 260 X 360MM                      | UN | 0,50                 |
| 24   | 200007884 | ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 80G/M2 310 X 410MM                      | UN | 0,63                 |
| 25   | 200001747 | ENVELOPE SACO OFFSET ALCALINO BRANCO 90G/M2 260 X 360MM           | UN | 0,68                 |
| 26   | 200004430 | ENVELOPE SACO S/ TIMBRE OFFSET ALCALINO BRANCO 90G/M2 229 X 324MM | UN | 0,64                 |
| 27   | 200011604 | ETIQUETA AUTOADESIVA ARGOX 214 PLUS PAPEL BOPP FOSCO 80 X 30MM    | RL | 25,00                |
| 28   | 200001894 | ETIQUETA AUTOADESIVA COUCHE 01 COLUNA 100X25MM BRANCA             | RL | 27,00                |
| 29   | 200023173 | ETIQUETA AUTOADESIVA COUCHE ACETINADO 100X50MM BRANCA             | RL | 28,50                |
| 30   | 200001872 | ETIQUETA AUTOADESIVA IMPRESSAO "URGENTE" 13X45MM VERMELHA         | UN | 0,06                 |
| 31   | 200001877 | ETIQUETA AUTOADESIVA INKJET LASER 25,4 X 101,6MM BRANCA           | CX | 17,00                |
| 32   | 200014640 | ETIQUETA AUTOADESIVA INKJET LASER 25,4 X 66,7 MM BRANCA           | CX | 43,90                |
| 33   | 200001892 | ETIQUETA AUTOADESIVA INKJET LASER 33,9 X 101,6MM BRANCA           | CX | 16,00                |
| 34   | 200014643 | ETIQUETA AUTOADESIVA MULTIPLO A5 32 X 90 MM BRANCA                | CX | 6,43                 |
| 35   | 200014587 | ETIQUETA AUTOADESIVA P/ ZEBRA 420D PAPEL TERMICO 80X30MM          | RL | 22,00                |

Salvador, 26 de março de 2026.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 193/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025, e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 29.129/2017 do Município do Salvador e no Edital de Credenciamento Nº 003/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar, analisar e julgar as propostas e documentos recebidos das participantes conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para eventual celebração de Termo de Fomento, mediante Dispensa de Chamamento Público, qualificadas em conformidade com a legislação pertinente, para execução de Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- a) Neuza de Santana Aragão Filha, matrícula nº 3074787;
- b) Natali Sala da Silva Cerqueira, matrícula nº 3168549;
- c) Jeane Carla Araújo da Silva Rocha, matrícula nº 018229.

Art. 3º No exercício das competências, a Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, dentre outras competências previstas nas normas pertinentes.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, caso julgue necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º Revoga-se a portaria anterior nº 3033/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL  
Subsecretária

PORTARIA Nº 194/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 63561/2026, no período de 13 de abril de 2026 a 12 de maio de 2026, a servidora LIVIA CAVALCANTE COSTA CARVALHO, matrícula nº 3099904, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0438 - ESCOLA MUNICIPAL JULIETA VIANA, durante o impedimento de sua titular GILMARA GERALDO DE SANTANA, matrícula nº 3082688, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de março de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 195/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

| PROCESSO    | REQUERENTE                        | MATRÍCULA | %   |
|-------------|-----------------------------------|-----------|-----|
| 169269/2025 | ABDON MENDES BORGES SANTANA       | 3114225   | 7,5 |
| 210655/2025 | ADRIANA AMELIA SANTOS CERQUEIRA   | 3085893   | 7,5 |
| 224698/2025 | ALDAICE DAMASCENO ROCHA           | 3088175   | 7,5 |
| 165171/2025 | ALEXANDRA MARIA DE SANTANA        | 3113835   | 7,5 |
| 148345/2025 | ALEXANDRE SANTOS DE MATOS         | 3114747   | 5,0 |
| 169759/2025 | ALICE ARAUJO SANTOS               | 3166772   | 7,5 |
| 212700/2025 | ALINE CARLA REIS DA COSTA CARMO   | 3097978   | 7,5 |
| 237423/2025 | ALTAMIRO RODRIGUES DE MELO JUNIOR | 3094870   | 7,5 |
| 226492/2025 | ANA ALICE DOS SANTOS              | 3071859   | 7,5 |
| 170963/2025 | ANA CARLA LOPES LIMA LORENZO      | 3093593   | 7,5 |

| PROCESSO     | REQUERENTE                                    | MATRÍCULA | %   |
|--------------|-----------------------------------------------|-----------|-----|
| 101021/2025  | ANA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGOS               | 3134418   | 7,5 |
| 112271/2025  | ANA CRISTINA CORREIA LIMA DA SILVA            | 3060972   | 7,5 |
| 147621/2025  | ANA MARIA DA SILVA SOARES                     | 3129858   | 7,5 |
| 183157/2025  | ANDERLEIA RAMOS FERREIRA SANTOS               | 3165476   | 7,5 |
| 155588/2025  | ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS                    | 3068964   | 5,0 |
| 140313/2025  | ANDRÉ LEONE DOS SANTOS CRUZ                   | 3083643   | 7,5 |
| 191768/2025  | ANDREA FRAGA BASTOS SANTANA                   | 3063046   | 7,5 |
| 233452/2025  | ANDREA LADISLAU                               | 3081689   | 7,5 |
| 108915/2025  | ANDREIA ROCHA GOMES                           | 3082600   | 7,5 |
| 225066/2024  | ANGELA ADRIANA DAS MERCES SANTOS              | 3063077   | 5,0 |
| 216865/2025  | ANGELA MARIA DOS SANTOS EVANGELISTA           | 3074751   | 7,5 |
| 214907/2025  | ANGELA MARIA FRANCISCA DA SILVA               | 3126801   | 7,5 |
| 101083/2025  | ASTRID ALEXANDRA DE BARROS SALGUEIRO          | 3072182   | 7,5 |
| 140280/2025  | BARBARA MARCIA DA SILVA COSTA                 | 3068688   | 7,5 |
| 221507/2025  | BETANIA VIEIRA SANTANA SANTOS                 | 3099512   | 5,0 |
| 212367/2025  | CALISTO MOREIRA BASTOS FILHO                  | 3115535   | 7,5 |
| 247813/2025  | CAMILA ARAUJO DOS SANTOS                      | 3130369   | 7,5 |
| 214952/2025  | CARLA ANDREA DOS SANTOS SANTIAGO              | 3068540   | 7,5 |
| 221804/2025  | CARLA DE CARVALHO MELO VERHINE                | 3165406   | 7,5 |
| 217654/2025  | CARLENE COSTA LOPES GOMES                     | 3093686   | 7,5 |
| 225838/2025  | CARMEN LUCIA GOMES MENESES DE OLIVEIRA        | 3094704   | 7,5 |
| 105188/2025  | CARMEN VERONICA ASSIS DE SANTANA              | 3068525   | 7,5 |
| 130649/2025  | CAROLINE ALCANTARA DUARTE                     | 3129827   | 7,5 |
| 165199/2025  | CASSIA MARIA BARBOSA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO | 3068582   | 5,0 |
| 129694/2025  | CELESTE CRISTINA GONÇALVES SOUZA              | 3074968   | 7,5 |
| 242429/2025  | CELINA MARIA SANTOS SANTANA                   | 3098501   | 7,5 |
| 167980/2025  | CHARLENE ELISA ARAUJO CERQUEIRA               | 3090080   | 7,5 |
| 204603/2025  | CILENE TELES DE JESUS TOMITA                  | 3115420   | 7,5 |
| 161168/2025  | CLAUDIA CANSANÇÃO PORCIUNCULA SANTOS          | 3162549   | 7,5 |
| 256133/2025  | CLAUDIA CARVALHO SILVA                        | 3094863   | 7,5 |
| 175193/2025  | CLAUDIANA FREITAS DESSA CAVALCANTE            | 3129996   | 7,5 |
| 113651/2025  | CLEANE SILVA REALE                            | 3085357   | 7,5 |
| 228676/2025  | CLEIDE NAZARE DOS SANTOS MOTA                 | 3081802   | 7,5 |
| 238449/2025  | CLEIDE PEREIRA OLIVEIRA                       | 3068491   | 7,5 |
| 143734/2025  | CLELIA MACHADO LEITE                          | 3097741   | 7,5 |
| 171256/2025  | DANIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA LIMA              | 3091335   | 7,5 |
| 104195/2025  | DANIELA FERNANDA DA HORA CORREIA              | 3052980   | 7,5 |
| 196773/2025  | DANIELA REGINA ARAUJO CASTRO                  | 3098007   | 7,5 |
| 221823/2025  | DEBORA PEIXOTO DOS SANTOS                     | 3129928   | 7,5 |
| 168617/2025  | DEISE ARAUJO DE OLIVEIRA                      | 3127058   | 7,5 |
| 244934/2025  | DENISE LEAL DE JESUS                          | 3113638   | 7,5 |
| 101791/2025  | DENIVALDO BRITO VALE                          | 3062338   | 5,0 |
| 100733/2025  | DILZANA GONCALVES DE ARAUJO                   | 3070793   | 7,5 |
| 100844/2025  | DINALVA SA DE OLIVEIRA                        | 3074789   | 7,5 |
| 115440/2025  | EDI CARLA DE JESUS DA SILVA PEREIRA           | 3093349   | 7,5 |
| 249395/2025  | EDNEIDE LIMA SANTOS                           | 3126967   | 7,5 |
| 221538/2025  | EDNILCE OLIVEIRA DA PAIXÃO MOREIRA            | 3094546   | 7,5 |
| 227093/2025  | EDVANI MEIRA DE ARAGAO                        | 3098350   | 7,5 |
| 215745/2025  | ELIANA MOREIRA SANTOS DE ALBUQUERQUE          | 3104108   | 7,5 |
| 201003/2025  | ELIELZA OLIVEIRA COSTA DE SOUSA               | 3114349   | 5,0 |
| 214349/2025  | EMANUELA LIMA COSTA CERQUEIRA                 | 3097616   | 7,5 |
| 190449/2025  | EUVALDO DO NASCIMENTO XAVIER JUNIOR           | 3126861   | 7,5 |
| 214186/2025  | FERNANDA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA           | 3081639   | 7,5 |
| 226132/2025  | FERNANDA RAQUEL COSTA BARBOSA TANAJURA        | 3068829   | 7,5 |
| 133491/2025  | GABRIEL DE LIMA SANTOS                        | 3165264   | 7,5 |
| 156228/2025  | GABRIELA DA SILVA SOUZA LIMA                  | 3126805   | 7,5 |
| 109618/2025  | GEANE NUNES DA SILVA OLIVEIRA                 | 3082657   | 5,0 |
| 135397/ 2025 | GEIZA MARIA CONTREIRAS PEREIRA                | 3113526   | 7,5 |
| 233439/2025  | GENEROSA FRANCA RIBEIRO NETA DE JESUS         | 3069735   | 7,5 |
| 221786/2025  | GISELE SILVA ALMEIDA COSTA                    | 3081670   | 7,5 |
| 217565/2025  | GLEIDSON OLIVEIRA DA SILVA                    | 3121567   | 7,5 |
| 144521/2025  | GRAZIELLE DOS SANTOS CARVALHO RIBEIRO         | 3164599   | 7,5 |
| 101444/2025  | HELOISA DA COSTA CARVALHO                     | 3098100   | 7,5 |
| 212370/2025  | IDIONE CUNHA CORREIA                          | 3093356   | 5,0 |
| 241205/2025  | IRACEMA SILVA DAMACENO                        | 3115511   | 7,5 |
| 103191/2025  | IRANY RIBEIRO MORAES                          | 3123758   | 7,5 |
| 224708/2025  | IVO SILVA SANTANA                             | 3164679   | 7,5 |
| 107668/2025  | IVONETE CINTRA ROSA BARRETO CALDAS            | 3097895   | 7,5 |
| 162728/2025  | JACIANE DE ALMEIDA SILVA MATOS                | 3113564   | 7,5 |
| 135201/2025  | JACIARA LINS DE CERQUEIRA DAMASCENO           | 3093464   | 7,5 |
| 255834/2025  | JAILDON JORGE AMORIM GOES                     | 3085347   | 5,0 |

| PROCESSO     | REQUERENTE                              | MATRÍCULA | %   |
|--------------|-----------------------------------------|-----------|-----|
| 148103/2025  | JANDAÍRA COSTA SANTOS EISENBACH         | 3121991   | 7,5 |
| 252776/2025  | JANDAIRA DE SANTANA PINHO COSTA         | 3068818   | 7,5 |
| 227837/2025  | JAQUELINE DE JESUS SILVA                | 3162644   | 7,5 |
| 154670/2025  | JOICE DE OLIVEIRA BORGES                | 3114330   | 7,5 |
| 103049/2025  | JONATAN DE SANTANA MIRANDA AMORIM       | 3164646   | 7,5 |
| 237138/2025  | JORGE ANDRADE BORGES                    | 3097600   | 7,5 |
| 131692/2025  | JORGE SALES E SILVA NETO                | 3165263   | 7,5 |
| 254573/2025  | JOSE CARLOS LIMA                        | 3068475   | 5,0 |
| 212058/2025  | JUDITE PRAZERES SANTANA NETA            | 3143334   | 7,5 |
| 164262/2025  | JULIA MARIA DIAS RODRIGUEZ              | 3126835   | 7,5 |
| 242881/2025  | JULIANA DIAS SANTANA                    | 3126842   | 7,5 |
| 255568/2025  | JUREMA MACEDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA   | 3072132   | 5,0 |
| 208602/2025  | JUSELMA LIRA CORREIA                    | 3071837   | 7,5 |
| 220117/2025  | JUVENAL JOAQUIM MACHADO                 | 3069979   | 7,5 |
| 236507/2025  | JUVILARY CARNEIRO REIS                  | 3121689   | 7,5 |
| 254833/2025  | KARINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO CUNHA     | 3129850   | 7,5 |
| 132549/2025  | KHADJA CONCEIÇÃO SANTOS DO NASCIMENTO   | 3115929   | 7,5 |
| 202185/2025  | LAIS VIEIRA CUNHA BERNARDES             | 3126846   | 7,5 |
| 256413/2025  | LARA FREITAS SEVERO DE SOUZA            | 3115703   | 2,5 |
| 249946/2025  | LEA RAFAELA DE ALMEIDA CARVALHO         | 3126773   | 7,5 |
| 249194/2025  | LEANDRO PESSOA VIEIRA                   | 3115480   | 7,5 |
| 204610/2025  | LEDA LISBOA COSME                       | 3094516   | 7,5 |
| 155569/2025  | LEHAINE BASTOS RIBEIRO                  | 3164603   | 7,5 |
| 141839/2025  | LEILA MARIA PATTERSON DE ALMEIDA        | 3085880   | 7,5 |
| 212530/2025  | LIGIA EDUARDA CARNEIRO DE JESUS SOUZA   | 3129293   | 7,5 |
| 218960/2025  | LUCIANA BARRETO DE SOUSA SIMAS          | 3074745   | 7,5 |
| 147179/2025  | LUCIANA CARVALHO MOUTINHO               | 3129830   | 7,5 |
| 219520/2025  | LUCIANA FREITAS BARRETO SUDSILOWSKY     | 3081768   | 7,5 |
| 219447/2025  | LUCIDALVA RANGEL PEREIRA                | 3121519   | 7,5 |
| 144359/2025  | LUCINEIA MARIA FREIRE SOUZA SANTOS      | 3081592   | 7,5 |
| 133097/2025  | LUCINEIDE ARAGÃO LIMA SANTANA           | 3082006   | 7,5 |
| 214175/2025  | LUIZ CARLOS SOUSA MACEDO                | 3052873   | 7,5 |
| 139269/2025  | LUIZ MAURÍCIO PITANGUEIRA               | 3125371   | 7,5 |
| 158302/2025  | MAGALI CARVALHO SOLEDADE                | 3068637   | 7,5 |
| 217419/2025  | MAIZA BESSA SIQUEIRA                    | 3070086   | 7,5 |
| 126583/2025  | MANOELA GOMES VILAS BOAS                | 3164685   | 7,5 |
| 243300/2025  | MARCIA CRISTINA PERALVA DE SOUZA SANTOS | 3165260   | 7,5 |
| 189572/2025  | MARCIA CRISTINA SANTANA CAVALCANTE      | 3072049   | 7,5 |
| 184692/ 2025 | MARCIA DE JESUS BRAGA                   | 3134864   | 7,5 |
| 214772/2025  | MARCIA DOS SANTOS CELES                 | 3098001   | 7,5 |
| 255581/2025  | MARCIA FERNANDA SIQUEIRA ARAUJO         | 3094868   | 5,0 |
| 202469/2025  | MARCOS MOURA NOGUEIRA                   | 3165258   | 7,5 |
| 233197/2025  | MARGARETH DE OLIVEIRA CIDADE            | 3089861   | 7,5 |
| 252896/2025  | MARIA ANTONIA LIMA GOMES                | 3074807   | 7,5 |
| 101430/2025  | MARIA AUXILIADORA VALLE GOMES ARAÚJO    | 3082037   | 7,5 |
| 133977/2025  | MARIA CLAUDIA MENDES DE LIMA SILVA      | 3069983   | 7,5 |
| 152865/2025  | MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BRITTO    | 3070052   | 7,5 |
| 167461/2025  | MARIA DA GLORIA SANTANA DOS SANTOS      | 3068455   | 7,5 |
| 248849/2025  | MARIA DAS CANDEIAS DE LIMA NEVES        | 3098030   | 7,5 |
| 117551/2025  | MARIA EMÍLIA VASCONCELOS VIDAL          | 3099530   | 7,5 |
| 252055/2025  | MARIA HELENA PLACIDO GALVÃO             | 3071903   | 7,5 |
| 212560/2025  | MARIANA LALY SILVA BATISTA              | 3124172   | 7,5 |
| 105223/2025  | MARIANNA CONCEIÇÃO SILVA GHISSONI       | 3164604   | 7,5 |
| 216548/2025  | MARIETE BOMFIM DOS SANTOS               | 3099621   | 7,5 |
| 187401/2025  | MARILENE BARBOSA AROUCA                 | 3085259   | 5,0 |
| 163250/2025  | MARILIA DE ALMEIDA SANTOS               | 3127029   | 7,5 |
| 241272/2025  | MARILUCIA VASCONCELOS DAS MERCES        | 3098074   | 7,5 |
| 230192/2025  | MARINEIDE LIMA NOVAIS                   | 3088136   | 7,5 |
| 223202/2025  | MARLUCE DE OLIVEIRA BASTOS              | 3081785   | 7,5 |
| 117557/2025  | MICHELE SANTANA DA SILVA                | 3113633   | 7,5 |
| 156991/2025  | MICHELL LUIS DIAS PITA                  | 3165508   | 7,5 |
| 234550/2025  | MIDIAN KELLY CARVALHO LESSA             | 3115705   | 7,5 |
| 248638/2025  | MILENA FARIAS DE SOUSA                  | 3115796   | 7,5 |
| 134425/2025  | MILTON DA SILVA BARROS FILHO            | 3074818   | 7,5 |
| 125023/2025  | MONICA CRISTINE ALVES PENA              | 3115859   | 7,5 |
| 141853/2025  | MONIQUE COSTA CORREIA                   | 3063061   | 7,5 |
| 203531/2025  | NADJA MORENO ALVES REIS                 | 3088147   | 7,5 |
| 210047/2025  | NADJANE CRISÓSTOMO PRADO                | 3094496   | 7,5 |
| 255431/2025  | OSVALNEIDE CERQUEIRA DOS SANTOS         | 3081695   | 7,5 |
| 169623/2025  | PATRICIA ROCHA SANT ANNA                | 3129422   | 7,5 |
| 146871/2025  | PATRICIA RODRIGUES COSTA                | 3114167   | 7,5 |
| 101432/2025  | PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS ANDRADE     | 3164662   | 7,5 |

| PROCESSO     | REQUERENTE                                 | MATRÍCULA | %   |
|--------------|--------------------------------------------|-----------|-----|
| 196895/2025  | PAULO HENRIQUE PINHO DOS SANTOS            | 3086198   | 7,5 |
| 157586/2025  | PAULO ROBERTO SANTANA DE OLIVEIRA          | 3165230   | 7,5 |
| 104815/2025  | POLLYANNA SANTANA OLIVEIRA DE ARAUJO       | 3094494   | 2,5 |
| 146929/2025  | PRISCILA BORGES DE NOVAES                  | 3165394   | 7,5 |
| 107016/2025  | PRISCILA LORRANA SANTOS DA ANUNCIAÇÃO      | 3126878   | 7,5 |
| 211525/2025  | PRISCILLA DA SILVA LIMA                    | 3115882   | 7,5 |
| 213258/2025  | RAQUEL DIAS ALMEIDA MUNIZ                  | 3097905   | 7,5 |
| 250017/2025  | REGIANE TEIXEIRA COELHO OLIVEIRA           | 3115883   | 5,0 |
| 133655/2025  | REGIS GLAUCIANE SANTOS DE SOUZA            | 3115996   | 7,5 |
| 156513/2025  | RENATA DE CARVALHO GOMES                   | 3165256   | 7,5 |
| 103593/2025  | RENATA LIMA BASTOS                         | 3113860   | 7,5 |
| 164750/2025  | RENATA TOSTA FRANCA SODRE                  | 3126809   | 7,5 |
| 107085/2025  | RITA DE CASSIA SILVA CARDOSO               | 3068835   | 7,5 |
| 159194/2025  | RITA TEREZA ALVES DO NASCIMENTO            | 3097795   | 7,5 |
| 156848/2025  | RODRIGO AUGUSTO SANTOS SILVA               | 3165267   | 5,0 |
| 162212/2025  | RODRIGO DANTAS DICARAHY                    | 3130207   | 7,5 |
| 215071/2025  | ROSALIA DE JESUS SILVA E SILVA             | 3098269   | 7,5 |
| 219481/2025  | ROSIDEIA BORGES COSTA MULLER DE JESUS      | 3070109   | 7,5 |
| 245118/2025  | ROZIMARY SANTOS DIAS GOMES                 | 3112776   | 7,5 |
| 242907/2025  | SAMARA APARECIDA DUAILIBI DA SILVA ZUANNY  | 3134474   | 5,0 |
| 213224/2025  | SANDRA MATOS RAMOS DE JESUS                | 3083817   | 7,5 |
| 170281/2025  | SANDRA PAIM MARTINS ALMEIDA                | 3093617   | 7,5 |
| 163118/2025  | SANDRA REGINA LUTIGARDS PACHECO DE ALMEIDA | 3060992   | 7,5 |
| 114953/2025  | SANDRA SANTOS PESSOA                       | 3098017   | 7,5 |
| 100767/2025  | SARA NUNES VAZ                             | 3123306   | 7,5 |
| 232268/2025  | SHIRLEI OLTRAMARE ROCHA                    | 3094457   | 7,5 |
| 210061/2025  | SICIANE PIMENTA BASTOS MACEDO              | 3097931   | 7,5 |
| 216604/2025  | SUELY SANTANA AQUILINO SANTOS              | 3097504   | 7,5 |
| 108236/2025  | SUZELI OLIVEIRA SILVA                      | 3114275   | 7,5 |
| 248875/2025  | TAISSA IGLESIAS ALMEIDA                    | 3094715   | 7,5 |
| 198600/2025  | TANIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS             | 3094860   | 7,5 |
| 169414/2025  | TANIANA BRITO CRUZ SANTANA                 | 3097618   | 7,5 |
| 221579/2025  | TATIANA BOTELHO DORIA                      | 3089830   | 7,5 |
| 233916/2025  | TATIANA HAMBURGO SILVA SANTOS              | 3129740   | 7,5 |
| 210649/2025  | TATIANA REBOUCAS DA SILVA BORGES           | 3082621   | 7,5 |
| 173651/ 2025 | TELMA ENEIDA CORREIA DANTAS                | 3085968   | 7,5 |
| 102042/2025  | UBIRACY DOS SANTOS SILVA                   | 3074913   | 7,5 |
| 154140/2025  | URANA MENEZES SANTANA                      | 3068760   | 7,5 |
| 223332/2025  | VALCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA               | 3114920   | 7,5 |
| 152217/2025  | VALDINEI SANTOS DE JESUS                   | 3165261   | 7,5 |
| 152151/2025  | VANESSA DA CONCEICAO DAVINO DE ASSIS       | 3126900   | 7,5 |
| 250577/2025  | VANESSA DE ARAUJO BOMFIM                   | 3091646   | 7,5 |
| 132599/2025  | VANESSA LEITE DE ARAGÃO                    | 3126891   | 5,0 |
| 102103/2025  | VANUSA PEREIRA BARBOSA                     | 3097900   | 7,5 |
| 190094/2025  | VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA              | 3070855   | 5,0 |
| 209677/2025  | VICTOR ANDRADE LOPES                       | 3126843   | 7,5 |
| 164504/2025  | VIVIANE MARQUES VILAS BOAS                 | 3126792   | 7,5 |
| 138824/2025  | WAGNER OLIVEIRA BELO                       | 3165391   | 7,5 |
| 236585/2025  | YAGUE ANDRADE GOMES                        | 3068577   | 7,5 |
| 252063/2025  | ZAFIRA EVELMA DA ROCHA GURGEL              | 3115537   | 7,5 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de março de 2026.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 196/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **coordenadores pedagógicos** abaixo relacionados:

| PROCESSO    | REQUERENTE                         | MATRÍCULA | %   |
|-------------|------------------------------------|-----------|-----|
| 233457/2025 | ANDREA LADISLAU                    | 3101487   | 7,5 |
| 227492/2025 | CERIZA DA SILVA CERQUEIRA DE JESUS | 3115436   | 7,5 |
| 238451/2025 | CLEIDE PEREIRA OLIVEIRA            | 3091492   | 7,5 |
| 179963/2025 | CONSUELO MARIA MONTEIRO REIS       | 3097822   | 7,5 |
| 207626/2025 | CRISTIANE PITHON NASCIMENTO COSTA  | 3123378   | 7,5 |
| 104084/2025 | DENISE DE SANTANA ROCHA            | 3090736   | 7,5 |
| 235111/2025 | DENISE SILVA DE SOUZA              | 3087185   | 5,0 |

| PROCESSO    | REQUERENTE                                | MATRÍCULA | %   |
|-------------|-------------------------------------------|-----------|-----|
| 136525/2025 | EDILEUSA LINO DA CRUZ SOUSA               | 3098689   | 7,5 |
| 198452/2025 | EDLAMAR OLIVEIRA NUNES DIAS               | 3115526   | 5,0 |
| 200985/2025 | ELIELZA OLIVEIRA COSTA DE SOUSA           | 3115478   | 5,0 |
| 219549/2025 | ETELMA LIMA DOS SANTOS                    | 3114926   | 7,5 |
| 148445/2025 | FERNANDA SANTANA DOS SANTOS               | 3121839   | 5,0 |
| 135405/2025 | GEIZA MARIA CONTREIRAS PEREIRA            | 3115432   | 7,5 |
| 221799/2025 | GISELE SILVA ALMEIDA COSTA                | 3087223   | 7,5 |
| 145945/2025 | IVANA BRITO SENA CONI                     | 3102743   | 7,5 |
| 220098/2025 | JUVENAL JOAQUIM MACHADO                   | 3091056   | 7,5 |
| 209189/2025 | LUCIA PENA ALMEIDA DE SOUZA               | 3115787   | 7,5 |
| 246914/2025 | MAGALY FERNANDES DE GOES                  | 3087163   | 7,5 |
| 145329/2025 | MARILIA MOREIRA CALDAS LIBERATO DE MATTOS | 3121832   | 7,5 |
| 217396/2025 | MARISIA OLIVEIRA DE CARVALHO DE ANDRADE   | 3115791   | 7,5 |
| 172070/2025 | MARIZA PACHECO DA COSTA                   | 3115931   | 7,5 |
| 255425/2025 | OSVALNEIDE CERQUEIRA DOS SANTOS           | 3121905   | 7,5 |
| 226581/2025 | RAILDA SILVA DOS SANTOS MARINHO           | 3090855   | 5,0 |
| 150820/2025 | SALWA ISSA SALEH DE SOUZA                 | 3087591   | 7,5 |
| 165520/2021 | SHEILA AZEVEDO SILVA                      | 3115474   | 7,5 |
| 223328/2025 | VALCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA              | 3087687   | 7,5 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de março de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 145/2026

Na Portaria nº 145/2026, publicada no DOM nº 9.227 de 12 de março de 2026,

ONDE SE LÊ:

| PROCESSO    | REQUERENTE                   | MATRÍCULA | QUINQUÊNIO |
|-------------|------------------------------|-----------|------------|
| 187623/2025 | OLIMPIA RAMOS VIANA GORDIANO | 3098138   | 4º         |

LEIA-SE:

| PROCESSO    | REQUERENTE                   | MATRÍCULA | QUINQUÊNIO |
|-------------|------------------------------|-----------|------------|
| 187623/2025 | OLIMPIA RAMOS VIANA GORDIANO | 3098138   | 3º         |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de março de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 729/2025

Na Portaria nº 729/2025, publicada no DOM nº 9.103 de 03 de setembro de 2025,

ONDE SE LÊ:

| PROCESSO    | REQUERENTE                        | MATRÍCULA | QUINQUÊNIO |
|-------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| 120965/2025 | CASSIA VIVIANE DOS SANTOS GONZAGA | 3069995   | 3º         |

LEIA-SE:

| PROCESSO    | REQUERENTE                        | MATRÍCULA | QUINQUÊNIO |
|-------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| 120965/2025 | CASSIA VIVIANE DOS SANTOS GONZAGA | 3069995   | 4º E 5º    |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de março de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCI: OLIVEIRA FERREIRA FARMACIA LTDA.  
ENDEREÇO: AVENIDA DOM JOÃO VI, Nº000446, EDIFÍCIO PONTAL, LOJA01 - BROTAS  
ÁLVARA SANITÁRIO: 110/25  
PROCESSO: 176763/2026

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIEGO RIBEIRO DE ARAUJO

Nº CONSELHO: CRF/BA - 015929

Salvador, em 09 março de 2026

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA  
Diretora de Vigilância da Saúde

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação, ad referendum, do Plano Municipal de Saúde de Salvador 2026/2029 e da Programação Anual de Saúde - PAS 2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela legislação municipal vigente e por seu Regimento Interno,

I - CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no âmbito do município;

II - CONSIDERANDO as novas portarias ministeriais que normatizam o cadastro dos municípios para captação de recursos por meio do Programa InvestSUS;

III - CONSIDERANDO que as referidas portarias vinculam a captação de recursos aos instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, em especial o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde, com prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão;

IV - CONSIDERANDO a necessidade de garantir a captação de recursos federais para o fortalecimento das ações e serviços de saúde no município de Salvador;

V - CONSIDERANDO o prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde para o cadastramento e envio das propostas no âmbito do InvestSUS, com término em 30 de março de 2026;

VI - CONSIDERANDO a urgência na adoção das providências necessárias para não comprometer o acesso do município aos referidos recursos;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, o Plano Municipal de Saúde de Salvador - PMS 2026/2029;

Art. 2º Aprovar, Ad Referendum, a Programação Anual de Saúde - PAS 2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º Aprovar, ad referendum, o cadastro do Município de Salvador e o envio de propostas no âmbito do Programa InvestSUS, em conformidade com as portarias ministeriais vigentes;

Art. 4º As propostas cadastradas deverão estar alinhadas aos instrumentos de gestão do SUS no âmbito municipal, especialmente ao Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e à Programação Anual de Saúde - PAS 2026;

Art. 5º A execução dos recursos captados deverá observar os mecanismos de monitoramento e avaliação previstos, com prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG;

Art. 6º Esta Resolução será submetida à apreciação e homologação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária;

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de março de 2026.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 02/2026

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 44/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2026, 02/2026 e 03/2026, publicados no DOM nº 9.203 de 02 de fevereiro de 2026, deliberado pela sua APROVAÇÃO:

| CONTRIBUINTE INCENTIVADOR  | CNPJ               | PROCESSO   | PROPONENTE                                  | EDITAL   |
|----------------------------|--------------------|------------|---------------------------------------------|----------|
| POLICLINICA DO CANELA LTDA | 34.377.440/0001-84 | 45513/2026 | MARIANA LIMA CARNEIRO (CPF: 106.XXX.XXX-05) | 001/2026 |

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 26 de março de 2026.

RAFAEL CARDOSO SEARA  
(membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA  
(membro CAPE)

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO  
INDEFERIDO

| PROCESSO   | INTERESSADO                  | QUINQUENIO |
|------------|------------------------------|------------|
| 56601/2026 | MARIA ANGELA MARQUES REQUIAO | 8º         |

Salvador, 26 de março de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS  
Coordenador Administrativo

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

RESOLUÇÃO Nº 21/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPED, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.778/2009.

RESOLVE:

Art. 1. Publicar os nomes dos conselheiros que estarão compondo as comissões temáticas neste biênio mediante aprovação no plenário. Republicação por ter saído incompleto o nome da Conselheiro (a) da SEMDEC e ESPORTE E LAZER/SEMPRE.

1. SECRETARIO DA MESA DIRETORIA DO COMPED: 1º Everaldo Neris da Silva, Sociedade Civil e 2º º Edmilson Machado da Silva (ESPORTE E LAZER/SEMPRE).

Art. 41 Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:

2. Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Análise de Atos Normativos: Jaciara Costa Santos (DPSE/SEMPRE); Eulina Silva Farias (AMAE); Everaldo Neris da Silva (ABC), Karine Costa Rocha e Maiana Guimarães de Sousa e Silva (OAB).

3. Comissão de Comunicação e Articulação: Edmilson Machado da Silva (Esporte e Lazer/SEMPRE); Eulina Silva Farias (AMAE); Ana Lúcia Santos Farias (SEMUR); Ana Cristina Lemos dos Santos Costa (SEMDEC)

4. Comissão de Políticas Públicas: Eulina Silva Farias (AMAE); Silvanete Brandão Figueiredo (ABADEF); Edmilson Machado da Silva (ESPORTE E LAZER/SEMPRE); Everaldo Neris da Silva (ABC); Dinsjani Pereira dos Santos (SPMJ).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em 26 de março de 2026.

RESOLVE:

§2º- Aprovado o Calendário pela permanência nas quintas feiras neste biênio mediante aprovação no plenário para realização da Assembleia Ordinária.

| JANEIRO    | FEVEREIRO  | MARÇO      | ABRIL      | MAIO       | JUNHO      |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 08/01/2026 | 12/02/2026 | 12/03/2026 | 09/04/2026 | 07/05/2026 | 11/06/2026 |
| JULHO      | AGOSTO     | SETEMBRO   | OUTUBRO    | NOVEMBRO   | DEZEMBRO   |
| 09/07/2026 | 13/08/2026 | 10/09/2026 | 08/10/2026 | 12/11/2026 | 10/12/2026 |

Salvador, 26 de março de 2026.

JOSEANE OLIVEIRA  
Presidente do COMPED

Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOM DE 26-03-2026  
O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE SALVADOR - COMAD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 9.656/2022,

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar o Calendário de Assembleias Ordinárias do segundo trimestre de 2026:

| CALENDÁRIO DE ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS |       |      |       |                    |
|--------------------------------------|-------|------|-------|--------------------|
| ORDEM                                | MÊS   | DATA | DIA   | HORÁRIO            |
| 19ª                                  | ABRIL | 28   | TERÇA | DAS 08:30 ÀS 12:00 |
| 20ª                                  | MAIO  | 26   |       |                    |
| 21ª                                  | JUNHO | 30   |       |                    |

Art. 2 - Aprovar o Calendário de Reuniões das Comissões Permanentes do segundo trimestre de 2026:

| CALENDÁRIO DE REUNIÕES                                  |       |      |        |         |
|---------------------------------------------------------|-------|------|--------|---------|
| COMISSÃO                                                | MÊS   | DATA | DIA    | HORÁRIO |
| POLÍTICAS PÚBLICAS - ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO POLÍTICA | ABRIL | 15   | QUARTA | 09:00   |
|                                                         | MAIO  | 20   |        |         |
|                                                         | JUNHO | 17   |        |         |
|                                                         |       |      |        |         |
| ORÇAMENTO E FINANÇAS - CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO     | ABRIL | 14   | TERÇA  | 14:00   |
|                                                         | MAIO  | 19   |        |         |
|                                                         | JUNHO | 09   |        |         |
|                                                         |       |      |        |         |
| ESTUDOS E PESQUISA                                      | ABRIL | 14   | TERÇA  | 09:00   |
|                                                         | MAIO  | 19   |        |         |
|                                                         | JUNHO | 09   |        |         |

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em 24 de março de 2026.

EUVALDO JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 12/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar a servidora ISABELA BRANDÃO DA SILVA, matrícula nº 3158268, Secretário de Gabinete, para cumulativamente responder pela Cargo em Comissão Coordenador II, Grau 55, da SPMJ, em substituição a titular Juciene Ferreira Santos, matrícula nº 3169348, por motivo de férias no período de 01/04/2026 A 30/04/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 24 DE MARÇO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO  
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 13/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

**Nomear**, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Fundação Cidade Mãe - FCM, Edital nº 03/2019.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO  
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME                               | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|------------------------------------|-----------|----------------|--------|------|
| CAROLINA CHACRA CARVALHO E MARINHO | 925011321 | 013.48X.XXX-XX | 46     | 274º |
| FERNANDA PRESTES CARNEIRO          | 925012665 | 055.57X.XXX-XX | 46     | 275º |

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

| NOME                           | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|--------------------------------|-----------|----------------|--------|------|
| SÍBEL ALEX DE MIRANDA HIPOLITO | 925005457 | 010.36X.XXX-XX | 43     | 83º  |

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 26 de março de 2026.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA  
Presidente

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão comparecer à FCM, Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 219 - Engenho Velho de Brotas, Salvador - BA, 40243-620, para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desta Nomeação e, seguir as demais instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de **semana, feriado ou dia considerado** ponto facultativo ou com expediente suspenso



pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os candidatos devem no momento da posse, estar munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos abaixo relacionados, constantes no Edital nº 03/2019:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- g) Comprovante de residência com CEP;
- h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior; j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens;
- m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 011/2026

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, das Leis Municipais 4.231/1996, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

**Artigo 1º.** Afastar no período de **01/04/2026 a 30/04/2026**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornar as suas atividades laborativas no dia **01/05/2026**.

| CONSELHEIRO                      | CONSELHO | SUPLENTE                               |
|----------------------------------|----------|----------------------------------------|
| MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO | I        | MARIA JOELITA BASTOS DE ARAÚJO         |
| NOEMI BRITO DA SILVA             | V        | CLEONICE COSTA                         |
| RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS      | VII      | JERCIANE FERREIRA SANTANA              |
| LAURA SOUZA DA SILVA SANTANA     | VIII     | BALBINA CRISTINA DOS SANTOS DIAS ALVES |
| LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS       | VI       | ADALICE BORGES SANTANA                 |
| ARACELE ARAUJO SILVA BARBOSA     | IX       | NAIARA SANTOS MUNIZ                    |
| BELVAN PASSOS DA PAIXÃO          | IX       | MARIA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS          |
| SANDRA PASSOS CALHAU             | IX       | VERA LUCIA ANDRADE CARVALHO            |
| ERENILDES DE JESUS LOPES         | X        | GENIVALDA LOPES NUNES                  |
| ROSANA JESUS DA SILVA RIBEIRO    | X        | PERIVALDO BITTENCOURT SILVA            |

| CONSELHEIRO                    | CONSELHO | SUPLENTE                          |
|--------------------------------|----------|-----------------------------------|
| FABIO BARRETO FERREIRA         | XIII     | NELIS CUNEGUNDES DA CRUZ          |
| JANICE FERREIRA SALES          | XIV      | ELISVALDINO MESSIAS DOS SANTOS    |
| MAGALI DE SOUZA SANTOS         | XIV      | JUCILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS |
| CINTIA MARA CONCEIÇÃO DE JESUS | XVI      | ELIENE ROBERTA FERREIRA CHAVES    |
| ANDRESSA COSTA DOS SANTOS      | XIX      | ELIANE SANTANA DOS SANTOS         |
| LINDINALVA SILVA SANTOS        | XXIII    | DANIEL MENEZES CASTRO SILVA       |
| MICHELE SANTOS DA SILVA        | XXIII    | PATIENCE DO NASCIMENTO GUIMARÃES  |

Salvador 26 de março de 2026.

**DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 078/2026

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Nilson José de Souza, matrícula nº 3015457, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização, Urbanística e Segurança, desde 01/09/2025.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de março de 2026.

**MARCUS PASSOS**  
Subsecretário

PORTARIA Nº 81/2026

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 13750 / 2025 protocolado em 28/10/2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença de Implantação nº 2026-SEDUR/CLA/LI-02** válida pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ **03.174.004/0001-84**, para **implantação de Conjunto Habitacional de Interesse Social**, denominado **"Residencial Areia Branca"**, classificado como Habitação de Interesse Social, enquadrado no programa **"Minha Casa, Minha Vida - MCMV"**, em uma área total de 102.057,76 m² (aproximadamente 10,206 ha) e área construída de 40.908,35 m², contemplando a execução de sistema viário com 1,25 km e a implantação de Estação de Tratamento de Efluentes - ETE com vazão de 3,63 l/s, localizada na Rua 2 de Julho, s/n, Areia Branca, Salvador-BA, delimitado pelas Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000): 12°50'48,14"S, 38°21'27,60"O; 12°50'54,40"S, 38°21'28,77"O; 12°50'56,25"S, 38°21'28,85"O; 12°50'59,68"S, 38°21'30,32"O; 12°50'57,85"S, 38°21'38,24"O; 12°50'45,27"S, 38°21'36,87"O (Poligonal de intervenção), e 12°50'48,91"S, 38°21'35,89"O (Ponto de lançamento dos efluentes tratados), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes, **a contar desta publicação**:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Implementar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, com a recomposição da Área de Preservação Permanente - APP do riacho da Areia, nos trechos em que haverá intervenção pelas extensões de rede do empreendimento (drenagem e esgotamento), com plantio de espécies nativas do Bioma de Mata Atlântica, contudo a empresa deverá realizar as seguintes adequações: a) Corrigir a proporção de 1.250 mudas por hectare para 1.666, uma vez que a sua função ecológica requer uma densidade maior; b) Aumentar o número de mudas de 400 para 533, uma vez que a área de intervenção do PRAD será de 0,32 hectares (3.200 m²) e que o espaçamento adotado será de 6 m²; c) Ampliar o percentual de replantio adotado de 5% para APP para 15%, para maior segurança técnica. Apresentar, semestralmente, os relatórios da execução demonstrando as devidas correções, fotos das ações e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

III. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do PGRCC, consubstanciado contendo a descrição do manejo dos resíduos Classe I e II, devendo ainda, emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRCC;

IV. Apresentar, semestralmente após o início das obras, os relatórios, devidamente acompanhados

dos comprovantes de execução, registros fotográficos e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos seguintes planos, projetos e programas: a) Plano de Comunicação Social; b) Programa de Educação Ambiental; c) Plano de Monitoramento do Riacho da Areia; d) Programa de Controle de Emissões Atmosféricas; e) Projeto Paisagístico; f) Plano de Monitoramento de Ruídos e Vibrações; g) Plano de Aproveitamento de Mão de Obra Local e Capacitação Profissional para as comunidades da área do Projeto; h) Programa de Controle de Processos Erosivos e Assoreamento nas áreas de intervenção em recursos hídricos; i) Programa de Controle de Ruídos;

V. Iniciar as obras somente após emissão do Alvará de Construção por esta Secretaria;

VI. Iniciar as obras de infraestrutura referente ao sistema de esgotamento sanitário e drenagem pluvial somente após: a) Autorização de obras em logradouros públicos emitida pela SEDUR; b) Manifestação da SEINFRA aprovando o projeto; c) Anuência da EMBASA aprovando o projeto da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE;

VII. Instalar sistema adequado para tratamento e filtragem dos gases gerados na Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, previamente ao seu lançamento na atmosfera, de modo a reduzir a emissão de odores e poluentes. O sistema a ser adotado deverá possuir eficiência comprovada para remoção de gases. Apresentar, antes da implantação da ETE, o respectivo memorial descritivo e especificações técnicas do equipamento instalado;

VIII. Adotar medidas técnicas e operacionais para garantir a adequada ventilação e dispersão dos gases gerados na Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, de modo a evitar o acúmulo de biogás em níveis que possam representar risco à segurança, explosividade ou incômodo por odores;

IX. Posicionar os geradores da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, em local estrategicamente escolhido, isolá-los acusticamente, com a finalidade de minimizar os impactos causados a vizinhança, bem como sob bandeja, para evitar a possibilidade de derrames de óleo;

X. Alterar o Projeto Paisagístico apresentado, visto que a maior parte das espécies sugeridas são exóticas do bioma Mata Atlântica, devendo utilizar exclusivamente espécies nativas de ocorrência local do respectivo bioma. O mesmo deverá ser implementado à luz da Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

XI. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, anuência da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba/Neenergia) para fornecimento de energia;

XII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo dotar o entorno com sinalização adequada, incluindo áreas públicas e vias de pedestres;

XIII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras;

XIV. Atender as orientações do Estudo de Médio Impacto - EMI elaborado para a implantação do empreendimento, devendo considerar os impactos descritos e adotar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias propostas;

XV. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordamento e/ou quedas do material nas vias;

XVI. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

XVII. Priorizar a contratação da mão de obra local para execução das obras e operação do empreendimento, devendo fornecer treinamento específico para as diversas áreas, objetivando o aproveitamento desses profissionais;

XVIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's aos funcionários da obra, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho;

XIX. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) realizar a estocagem e destinação adequada dos efluentes gerados nos processos de limpeza da betoneira e dos pinceis, abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; c) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; d) Realizar a destinação final adequada dos efluentes sanitários provenientes dos sanitários instalados nos canteiros de obras; e) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas, devendo certificar que será dada a destinação adequada dos efluentes e anexar ao relatório de execução do PGRS a ser encaminhado a SEDUR, os comprovantes de limpeza; f) destinar os resíduos de construção civil que não forem reaproveitados na obra, somente para aterros de inertes, ficando proibido o seu descarte em áreas de bota-fora, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 307/02; g) realizar a umectação do canteiro de obras, a fim de minimizar a suspensão de materiais particulados ocasionados pela movimentação dos veículos e carregamento/descarregamento dos materiais;

XX. Realizar a limpeza e a manutenção periódica da fossa séptica instalada durante a fase de implantação do empreendimento, com frequência adequada para garantir sua eficiência. A coleta, transporte e destinação do material removido devem ser feitos por empresas devidamente habilitadas. Anexar os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR no relatório de execução do

PGRCC;

XXI. Solicitar a Licença de Operação (LO) antes do início do funcionamento da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE do empreendimento, devendo apresentar relatório técnico de implantação com registros fotográficos, documentos comprobatórios da aprovação do projeto pela EMBASA e Programa de Monitoramento Ambiental, acompanhado da ART do profissional responsável, devendo contemplar os seguintes subprogramas: a) Programa de monitoramento do curso d'água, abrangendo pontos amostras na entrada (efluente bruto) e saída (efluente tratado) da ETE, a montante e a jusante do ponto de lançamento da ETE, para os parâmetros dispostos na Outorga ou Dispensa de Outorga a ser emitida e Resolução CONAMA nº 430/2011, para os demais parâmetros não contemplados na outorga, com frequência de análise mensal e análise de controle que deverá ser apresentada no ato da solicitação da LO, acompanhado dos laudos de análises laboratoriais que devem ser realizadas, em instituição devidamente acreditada pelo INMETRO; b) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS dos resíduos provenientes da ETE; c) Programa de monitoramento das Emissões Atmosféricas, contemplando análises dos gases exauridos para os seguintes parâmetros: metano, gás sulfídrico, CO2 e amônia; d) Plano de operação e manutenção da estação de tratamento de esgoto, composto pelos manuais de operação; procedimentos de segurança; ferramentas e EPI'S; monitoramento; e) Relatório de monitoramento da qualidade da água do corpo hídrico receptor, após construção dos emissários de drenagem pluvial e esgotamento sanitário, contemplando metodologia adotada, resultados analíticos, boletins laboratoriais, comparação com os padrões legais aplicáveis, análise crítica dos dados e conclusões quanto aos efeitos das intervenções sobre o corpo hídrico. O relatório deverá vir assinado e acompanhado da ART;

XXII. Apresentar, quando da finalização das obras do abrigo de resíduos, o Atestado de Viabilidade da LIMPURB referente a coleta dos resíduos domiciliares, devendo adotar os parâmetros e especificações técnicas contidas na Norma Técnica LIMPURB Nº 001/2023;

XXIII. Implantar sistema de captação e reaproveitamento das águas pluviais, devendo utilizá-las para irrigação das áreas verdes e limpeza de áreas comuns do condomínio. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o projeto executivo do sistema a ser implementado;

XXIV. É vedada qualquer intervenção no corpo hídrico existente próximo ao empreendimento e em sua Área de Preservação Permanente - APP, exceto aquelas autorizadas para execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, de baixo impacto e de utilidade pública para implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes, conforme Lei Federal nº 12.651/2012 e suas atualizações (Código Florestal), devendo o empreendedor se responsabilizar pela preservação da faixa de 30 metros, a partir da borda do corpo hídrico, e pelo esclarecimento dos colaboradores da obra e dos futuros moradores e usuários quanto a restrição;

XXV. Ocorrendo interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado), o requerente deverá contatar a Operadora para solicitar anuência, adotando as recomendações constantes no documento;

XXVI. Delimitar a área de APP utilizando estrutura para impedir o acesso de pessoas e animais domésticos, dispondo de sinalização indicativa de área de proteção ambiental, devendo também informar os colaboradores e moradores sobre a responsabilidade de promover a manutenção e preservação da APP, sendo vedado a implantação de edificações e/ou realização de intervenções de qualquer natureza, especialmente aquelas danosas ao meio ambiente;

XXVII. Realizar os procedimentos de instalação das extensões de rede do empreendimento de forma manual e recuperar, após a implantação da infraestrutura de drenagem e esgotamento sanitário, a faixa de Área de Preservação Permanente - APP do curso d'água com plantio de espécies nativas e recomposição da mata ciliar, conforme Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD;

XXVIII. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia de modo a amortizar as vazões a jusante e reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos e no curso d'água que receberá o lançamento;

XXIX. Comunicar de imediato a ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas que afete direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento, considerando a APP próxima, adotando as medidas corretivas cabíveis;

XXX. Adotar as recomendações existentes nas licenças, alvarás e/ou viabilidades legalmente exigíveis e obtidas para o empreendimento.

#### CONDICIONANTES RECOMENDADAS (Complemento do EIV):

XXXI. Apresentar, semestralmente, a partir do início da obra, o Relatório Comprobatório com documentação fotográfica referente a implantação dos Planos, Programas e Projetos previstos no capítulo 16 do EIV (Programas Ambientais de Acompanhamento e Monitoramento dos Impactos Ambientais) e das medidas mitigadoras elencadas nos capítulos 14 (Análise dos Impactos Ambientais e de Vizinhança) e 15 (Medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias), de responsabilidade do empreendedor, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações prestadas;

XXXII. Apresentar, antes do início das obras, os seguintes planos e programas relacionados ao EIV que foi entregue: Projeto Paisagístico em conformidade com o Manual de Arborização Urbana do Município do Salvador, Programa de Educação Ambiental, Plano de Comunicação Social, Programa de Atendimento a Emergências, Programa Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional e Programa de Gerenciamento de Riscos;

XXXIII. Comunicar o início das obras a TRANSALVADOR e adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e pedestres, controlando a circulação e o trânsito no local, visando minimizar o agravamento de congestionamentos e distúrbios no trânsito, especialmente a movimentação dos veículos pesados e horários de maior pico;

XXXIV. Manter um Canal de Diálogo com a comunidade para diminuir eventuais dúvidas causadas pela implantação do empreendimento, relacionadas as etapas de obra;

XXXV. As obras para implantação do sistema de drenagem de águas pluviais e de esgotamento sanitário, em área externa à poligonal de intervenção, só deverão ocorrer após a pela emissão da Autorização para Obra Especial e/ou Logradouro Público, pela SEDUR;

XXXVI. Recomenda-se que se privilegie o uso de pavimentação em material permeável em ciclovias, vagas de estacionamento e nas calçadas, para permitir maior absorção das águas pluviais, recarga dos corpos hídricos locais, bem como para evitar acúmulo de água e possíveis alagamentos na área do empreendimento, com percentual de permeabilidade igual ou superior a 50% nas áreas de



estacionamento de veículos;

XXXVII. No caso da empresa responsável pela obra se comprometer a oferecer alimentação aos trabalhadores, buscar realizar articulação com fornecedores locais para contribuir na dinamização temporária da economia;

XXXVIII. Implantar as calçadas com as dimensões mínimas estabelecidas na legislação vigente. Deverá ainda implantar arborização e a infraestrutura de iluminação pública de maneira adequada, de modo a não prejudicar a circulação de pedestres e de cadeirantes;

XXXIX. Reparar a pavimentação das vias no entorno imediato em caso de danos causados pelas obras durante a execução do empreendimento;

XL. Como contrapartida às intervenções propostas, recomenda-se que o empreendedor, caso haja viabilidade, em articulação com a Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS e às suas próprias expensas, selecione uma área adequada e elabore projeto a ser submetido à aprovação deste órgão, com o objetivo de criação e/ou manutenção de área pública de lazer, como praças públicas ou parques naturalizados, preferencialmente no entorno imediato da área de intervenção, ou em outra área indicada pela SECIS;

XLI. Executar o projeto com Acompanhamento Técnico da Obra - ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas existentes;

XLII. Atender integralmente as recomendações do Parecer a ser emitido pela Comissão de Análise de Projetos de Empreendimento quanto às interferências no Trânsito da Cidade (Portaria 372/2018);

XLIII. Atender integralmente as condicionantes da Licença de Instalação - LI emitida pela SEDUR;

XLIV. Utilizar material de empréstimo, exclusivamente de jazidas comerciais devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, mantendo Relatório Comprobatório com a localização das jazidas e áreas de bota-fora a serem utilizadas, priorizando o reaproveitamento de materiais na própria obra, sempre que for viável tecnicamente;

XLV. O requerente não deverá dispor os resíduos sólidos e os da construção civil em áreas não licenciadas, corpos hídricos ou em depósitos a céu aberto. Apresentar, antes do início das obras, cópia do Contrato celebrado com a empresa responsável pelo tratamento, transporte e disposição final dos resíduos da construção civil a serem gerados;

XLVI. Recomenda-se realizar Laudo de Vistoria Cautelar de Vizinhança - LVCV, contendo avaliação do estado de conservação dos imóveis circunvizinhos, dos sistemas viários situados em seu entorno e a previsão dos impactos que poderão ocorrer em decorrência da obra, como medida de salvaguarda.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/18, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de março de 2026.

**SOSTHENES MACÊDO**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 040/2026 publicada no DOM de 03.03.2026, referente a substituição de férias:

Onde se lê: Designar desde 05.01.2026 a 25.01.2026;

Leia-se: Designar desde 05.01.2026 a 14.01.2026;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de Março de 2026.

**MARCUS PASSOS**  
Subsecretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

| AUTO   | PROC     | AUTUADO CNPJ/CPF                             | REAIS       | JULGADORA         | DATA       |
|--------|----------|----------------------------------------------|-------------|-------------------|------------|
| 706672 | 10328/23 | THIAGO PHILETO<br>PUGLIESE<br>829.913.915-53 | R\$7.869,00 | PATRICIA<br>ROCHA | 27/07/2023 |

Salvador, 26 de Março de 2026.

**ELOÁ MOTA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### RESOLUÇÃO CAPC Nº 16 DE 26 DE MARÇO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do

Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto aprovado:

| ID  | PROPONENTE                  | PROJETO                  | RESUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----|-----------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 364 | AR ESCRITÓRIO CULTURAL LTDA | CORAL ECUMÊNICO DA BAHIA | "O PROJETO CONSISTE NA MANUTENÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE 2026 DO CORAL ECUMÊNICO DA BAHIA, COMPOSTA POR 6 AÇÕES CULTURAIS E EDUCATIVAS QUE INTEGRAM MÚSICA CORAL, FORMAÇÃO DE PÚBLICO E AÇÕES SOCIAIS. O PROJETO INCLUI CONCERTOS TEMÁTICOS, APRESENTAÇÕES DIDÁTICAS EM ESCOLA PÚBLICA, CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE, CONCERTO BENEFICENTE PARA IDOSOS, ALÉM DE EVENTOS VOLTADOS À DIVERSIDADE CULTURAL, RELIGIOSA E AFRO-BRASILEIRA, PROMOVENDO ACESSO DEMOCRÁTICO À CULTURA EM SALVADOR." |

2. Projeto habilitado:

| ID  | PROPONENTE                                | PROJETO                                                              | RESUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 540 | ASSOCIACAO DE TERREIROS DA BAHIA EGBE AXE | VOZES E TAMBORES DA ANCESTRALIDADE - EDUCAÇÃO, ARTE E ANCESTRALIDADE | O PROJETO PROMOVE A FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE 60 CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DE ATIVIDADES DE CORAL, DANÇA E PERCUSSÃO INSPIRADAS NAS TRADIÇÕES AFRO-BAIANAS. INTEGRADO A OFICINAS EDUCATIVAS DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CULTURA BRASILEIRA, BUSCA FORTALECER A IDENTIDADE CULTURAL, VALORIZAR OS SABERES DE MATRIZ AFRICANA E AMPLIAR O ACESSO À ARTE E À EDUCAÇÃO EM SALVADOR, CULMINANDO EM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS E EVENTO CULTURAL ABERTO. |

Salvador, 26 de março de 2026

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### PORTARIA Nº 88/2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

**CONSIDERANDO** o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alena as obrigações e deveres dos Autorizatórios no exercício do SETAX;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 222804/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 24 de março de 2026.

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

#### PORTARIA Nº 89/2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28

de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

**CONSIDERANDO** o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 173591/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 24 de março de 2026.

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**PORTARIA Nº 90/2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

**CONSIDERANDO** o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 173556/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 24 de março de 2026.

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**PORTARIA Nº 91/2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

**CONSIDERANDO** o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 173597/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 24 de março de 2026.

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**PORTARIA Nº. 92/2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e com fundamento nas disposições do Decreto Municipal nº 39.720, de 08 de janeiro de 2025 que regulamenta o Serviço de Transporte de Escolares - **SETES**, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar EXTINTAS as Autorizações para prestação e exploração do Serviço de Transporte de Escolares - **SETES** relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| AUTORIZAÇÃO SETES | NOME DO AUTORIZATÁRIO                |
|-------------------|--------------------------------------|
| E-0191            | ORLANDO SOUZA CABRAL                 |
| E-0363            | ANDREA DO VALE DE OLIVEIRA           |
| E-0372            | JULIO DAVID GIUDICE DOS SANTOS       |
| E-0386            | GEILZA SOUZA SAMPAIO                 |
| E-0414            | GEILZA SOUZA SAMPAIO                 |
| E-0535            | VERA MARIA DE JESUS PINHEIRO SANTANA |
| E-0627            | MANUEL MESSIAS MENEZES               |
| E-0683            | ROMY SNEYDE MALHEIROS RICCIO         |
| E-0733            | SORAYA OLIVEIRA BRITO SILVA          |
| E-0911            | PEDRO PAULO FERNANDES ANJOS          |
| E-0915            | JORRENES CONCEIÇÃO MENEZES           |
| E-1291            | CLAUDENICE SANTANA ANDRADE BARRETTO  |

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 25 de março de 2026.

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário de Mobilidade

**PORTARIA Nº. 93/2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e com fundamento nas disposições do Decreto Municipal nº 41.185, de 10 de dezembro de 2025, que regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta - **STIPM** (Mototáxi), e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar EXTINTAS as Autorizações para prestação e exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta - **STIPM** (Mototáxi) relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| AUTORIZAÇÃO MOTOTAXI | NOME DO AUTORIZATÁRIO                    |
|----------------------|------------------------------------------|
| M-0105               | COSME GADEÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA        |
| M-0196               | LEANDRO EDUARDO FERREIRA DA COSTA SANTOS |
| M-0275               | JOEL DE SANTANA                          |
| M-0392               | MARCIO DE SOUSA MENESES                  |
| M-0512               | GILCIVAL MOURA DOS SANTOS                |
| M-0582               | JEFERSON BRANDÃO DE JESUS                |
| M-0744               | GESSIVALTER ANDRADE DE ALMEIDA           |
| M-0774               | CLAUDIO JOSE DOS SANTOS                  |
| M-0871               | CLEITON FERREIRA DE SOUZA                |
| M-0990               | MARCOS ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA         |
| M-1097               | JEAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS              |
| M-1100               | LUCAS DE MEDEIROS GOMES                  |
| M-1133               | GIVANILDO SANTOS ESTEVAM                 |
| M-1240               | MARCELO LAZARO SOUSA                     |
| M-0098               | EDGARD BARRETO FILHO                     |

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 25 de março de 2026.

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário de Mobilidade

**PORTARIA Nº. 94/2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 9.283/2017, que regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - **SETAX**, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar EXTINTAS as Autorizações para prestação e exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - **SETAX** relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| AUTORIZAÇÃO SETAX | NOME DO AUTORIZATÁRIO     |
|-------------------|---------------------------|
| A-0178            | RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS |
| A-0528            | CRISTOVAM CAMPOS MOURA    |



| AUTORIZAÇÃO SETAX | NOME DO AUTORIZATÁRIO                |
|-------------------|--------------------------------------|
| A-0560            | ADILSON BLANCO DA SILVA              |
| A-0738            | EDUARDO CESAR NUNES LONGO            |
| A-0818            | LENY SILVEIRA BRASIL INAH DE ALMEIDA |
| A-1540            | DIONISIO PINTO DOS SANTOS            |
| A-1555            | ALESSANDRO REIS ALMEIDA DA SILVA     |
| A-1602            | LUCAS REIS SOUSA SANTOS              |
| A-1718            | NIVALDO DAVID DOS SANTOS             |
| A-2023            | JOSE ROBSON LIAO SOUZA               |
| A-2121            | FRANCISCO PINTO DE ALMEIDA           |
| A-2361            | ROSANGELA RAMOS RIBEIRO              |
| A-2579            | ANTONIO DOREA DA COSTA JUNIOR        |
| A-2809            | CARLOS PEREIRA DA COSTA              |
| A-2885            | JOAO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO      |
| A-2965            | JOSE ALVES MUTIS                     |
| A-3576            | JOSUE DA SILVA MELO                  |
| A-3700            | OMAR TAVARES DA SILVA                |
| A-3778            | JOEL PEREIRA BARRETO                 |
| A-4212            | PEDRO HILDO PIMENTEL ANDRADE         |
| A-4249            | ERIVALDO ANDRADE DE OLIVEIRA         |
| A-4875            | ADAUTO DAVID FIGUEIREDO DE ASSUNCAO  |
| A-4970            | CARMEM XAVIER SILVA                  |
| A-5221            | CARLOS HENRIQUE L. DA SILVA          |
| A-5718            | ANTONIO DOS SANTOS                   |
| A-5842            | BRUNO LUIZ FONSECA VILAS BOAS        |
| A-6003            | LOURIVAL CERQUEIRA SILVA FILHO       |
| A-6700            | VIRGILIO EDSON NASCIMENTO FREITAS    |
| A-6962            | JURANDIR FREITAS LOPES               |
| C-0011            | MARIA CLAUDIA SANTOS ROCHA RIBEIRO   |
| C-0208            | PAULA CRISTINA CARVALHO DE ALMEIDA   |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de março de 2026.

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 060/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias para implantação de Sistema de rede hidráulica no canal da Calçada/Alagados III, **localizando na Rua Primeiro de Janeiro - Via Coletora II (VC-II) e Avenida Afrânio Peixoto - Via Arterial II (VA-II) - Bairro da Calçada**, Sob o método destrutivo (MD), obras complementares de recomposição de acordo com tipo de pavimentos existente, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Solicitação, feita através do Processo SEDUR nº. 14.511/2025, sob a responsabilidade técnica da CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA.

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar execução das obras necessárias para implantação de Sistema de rede hidráulica no canal da Calçada/Alagados III, **localizando na Rua Primeiro de Janeiro - Via Coletora II (VC-II) e Avenida Afrânio Peixoto - Via Arterial II (VA-II) - Bairro da Calçada**, Sob o método destrutivo (MD), obras complementares de recomposição de acordo com tipo de pavimentos existente, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 720 (setecentos e vinte) dias, atendendo todas as etapas programadas no cronograma apresentado pela solicitante, contados a partir da data recomendada do Alvará da SEDUR, os serviços serão executados, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

**§4º** - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00h.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**§6º** - Durante a execução das obras, não será permitido à ocupação da pista por máquinas e /ou equipamentos.

**§7º** - Em cada etapa das intervenções a serem executadas nas Avenidas descritas no Art. 1º, deverá ter o acompanhamento da DTRAN - Diretoria Executiva de Trânsito / GTRAN - Gerência de Trânsito da TRANSALVADOR.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em

conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 973, de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR Processo SEDUR nº. 14.511/2025, sob a responsabilidade técnica da CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de março de 2026

DIEGO COSTA DE BRITO  
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº. 066/2026

O INSPETOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1o - Designar os servidores LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula 3102041, GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula 3101605 e DANIEL SANTOS SILVA - matrícula 3101545 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do GCM sob a matrícula 3165716, conforme artigo 202 da Lei complementar 01/1991, processar os fatos noticiados nos autos do Processo - GCM/GOC nº 9603/2026 com base no Art. 200 e seguintes da Lei complementar 01/1991.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de março de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA  
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 062/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 009/2025, celebrado com a empresa **CONSORCIO ASTEC III**.

| ÓRGÃO | GESTOR SETORIAL            | MATRÍCULA |
|-------|----------------------------|-----------|
| SEMIT | FILIPPE COELHO MATOS SILVA | 3168190   |

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 009/2025, celebrado com a empresa **CONSORCIO ASTEC III**.

| ÓRGÃO | FISCAL SETORIAL              | MATRÍCULA |
|-------|------------------------------|-----------|
| SEMIT | ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS | 3167764   |

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT nº 053/2025, publicado no DOM nº 9.148 de 06/11/2025, PAG 20.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de março de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO  
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, através da Comissão de Contratação Especial

designada na Portaria nº 022/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 8.743, de 15/03/2024, alterada pela Portaria nº 065/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 8841, de 06/08/2024 e Decreto Municipal nº 38.282, de 06 de março de 2024, republicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 8.749, de 23/03/2024 a 25/03/24), por intermédio do Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal - NEMAG (criado pelo Decreto no 25.787/15, referente ao contrato de financiamento nº. 15.2.0065.1, firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES) torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a



## seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 004/2026;  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 205.154/2024;  
OBJETO: Aquisição de estações de trabalho e notebooks avançados, novos e de primeiro uso, de 30 (trinta) estações de trabalho e 50 (cinquenta) notebooks, para a renovação de parte do parque tecnológico da PGMS, em especial dos equipamentos destinados ao Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI e aos gestores de unidades para operação das atividades jurídicas e administrativas.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 14:00h do dia 27/03/2026 até às 14:00h do dia 13/04/2026 (horário de Brasília);  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2026 às 14:00h (horário de Brasília);  
SESSÃO DE DISPUTA: 13/04/2026 às 14:30h (horário de Brasília);  
Edital encontra-se à disposição no endereço: licitacoes-e2.com.br e no site das SEFAZ/Salvador, www.sefaz@salvador.ba.gov.br

Salvador, 26 de março de 2026

GEORGE MELO BARRETO

Presidente da Comissão de Contratação Especial/SEFAZ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 118/2025 - PROC: 145311/2024- SEMGE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA, DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE APOIO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO, COM GESTÃO TECNOLÓGICA (SOFTWARE/HARDWARE) PARA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE, O OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO É SISTÊMICO e visa atender às necessidades demandadas pelos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.**

| LICITANTES                            | LOTES | VALOR (R\$)        |
|---------------------------------------|-------|--------------------|
| CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 01    | R\$ 30.299.874,48  |
|                                       | 02    | R\$ 136.499.762,64 |
| WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA         | 03    | R\$ 199.289.343,72 |

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 26/03/2026.

Salvador, 26 de março de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA

Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

## DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90087/2025

PROCESSO Nº: 103045/2025  
CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME  
CNPJ: 05.159.591/0001-68  
OBJETO: Aquisição de: (1.980 - um mil, novecentos e oitenta comprimidos) PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO, para assegurar cumprimento de DECISÃO JUDICIAL, conforme relato da CAF/SMS.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.544,40 (Um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)  
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.210400; Elemento de Despesa 33.90.91; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)  
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência  
DATA DO ATO: 16/01/2026

Salvador, 10 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO

Diretor de Logística e Suprimentos

Por delegação, através da Portaria nº 003/2026

Publicado no Dom nº 9.186 de 09/01/2026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da SEMPRES, com base no Decreto Municipal nº 36.784/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais, atendendo decisão do Sr. Secretário, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 254269/2025, tendo por OBJETO o Registro de Preços para aquisição de COLCHÃO e BERÇO-CAMA para atender às demandas do benefício AUXÍLIO NATALIDADE. Licitante Vencedor: **SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, CNPJ nº 11.377.867/0001-87, valor: R\$4.250.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta mil reais)**. Adjudicado e homologado em 26/03/2026.

Salvador, 26 de março de 2026.

IRIS TATIUSE RIBEIRO SILVA

Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

Processo Nº: 55559/2026-SECULT  
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT  
CNPJ: 13.927.801/0028-69  
Contratada: EVENTUS OPERADORA DE CONGRESSOS E TURISMO LTDA.  
CNPJ Nº: 14.577.472/0001-16  
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "V CONGRESSO LUSO - BRASILEIRO DE OMBRO E

COTOVELO e o XV CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE OMBRO E COTOVELO".

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0009.116700 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I

Data da autorização: 25/03/2026

Salvador, 25 de março de 2026.

ANA PAULA MATOS

Secretária em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 014/2026

Licitação nº 014/2026

Objeto: Aquisição de discos de corte e discos de desbaste, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/04/2026 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/04/2026 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 13/04/2026 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 26 de março de 2026

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS

Presidente/COPEL

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 015/2026

Licitação nº 015/2026

Objeto: Aquisição de Materiais elétricos, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para atender as demais demandas da Desal, conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/04/2026 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/04/2026 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 13/04/2026 às 11:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 26 de março de 2026

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS

Presidente/COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

## RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026 referente ao Processo nº 20468/2026 publicada no DOM de 12.02.2026,

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ - R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

...Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ - R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Salvador, 26 de março de 2026.

ISAURA GENOVEVA NETA

Secretária Municipal da Reparação

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

## RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 3/2026 - Processo nº: 42570/2026  
Objeto: aquisição de papel higiênico, folha dupla alta qualidade, neutro, picotado, gofrado, com capacidade de absorção compatível com uso (alta absorção), evitando o esfarelamento quanto a impermeabilidade, 100% fibra celulósica, cor branca, rolo com 10cm x 30m, com variação máxima de 2% (Pacote com 4 rolos), quant. 300 pacotes.  
Vencedor: CASAS BELLA ATACADO LTDA-CNPJ/MF nº 42.306.297/0001-68, com o preço unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Critério de Julgamento: Menor Preço

Amparo Legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021

Homologação/Adjudicação: 25/03/2026

Salvador, 26 de março de 2026

MARIA DO ALÉM G. SILVA

Agente de Contratação



CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

TERMO ADITIVO Nº 01-2026 AO CONTRATO Nº 020-2025

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS  
CNPJ: 47.591.869/0001-11  
Contratada: Valverde e Tinoco Advocacia e Consultoria Jurídica  
CNPJ nº 05.071.788/0001-40  
  
Processo Administrativo: 56965/2026  
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2025 para acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços técnicos jurídicos originalmente contratados  
Valor Total Estimado: R\$ 59.625,00  
Prazo do contrato: Sem alteração; a vigência permanece vinculada ao prazo do contrato principal (Contrato nº 020/2025)  
Data da assinatura/homologação: 26/03/2026.

Salvador, 26 de MARÇO de 2026.

MARCOS LESSA  
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1341/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): ALEXSANDRA SANTANA REIS  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura. ASSINATURA: 10 de março de 2026.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS  
Diretora Geral

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 319/2026

PROCESSO Nº 193948/2022.  
CONTRATO Nº 020/2023  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023  
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/<br>ENTIDADE | SUBAÇÃO          | ELEMENTO<br>DE<br>DESPESA | FONTE              | VALOR<br>GLOBAL<br>ANTERIOR<br>(R\$) | REDUÇÃO<br>(R\$) | AUMENTO<br>(R\$) | VALOR<br>GLOBAL<br>ATUAL (R\$) |
|--------------------|------------------|---------------------------|--------------------|--------------------------------------|------------------|------------------|--------------------------------|
| CASA CIVIL         | 250100           | 33.90.39                  | 1.500.1            | 200.000,00                           | 120.000,00       |                  | 80.000,00                      |
| FGM                | 119900<br>220500 | 33.90.39                  | 1.500.1<br>2.706.1 | 168.000,00                           |                  | 432.000,00       | 600.000,00                     |
| PGMS               | 250114           | 33.90.39                  | 1.500.1            | 100.000,00                           | 50.000,00        |                  | 50.000,00                      |
| SECULT             | 115600<br>116500 | 33.90.39                  | 2.500.1<br>2.754.1 | 1.490.000,00                         |                  | 510.000,00       | 2.000.000,00                   |
| SEGOV              | 261100           | 33.90.39                  | 1.500.1            | 1.320.000,00                         |                  | 680.000,00       | 2.000.000,00                   |
| SEINFRA            | 250125           | 33.90.39                  | 1.500.1            | 210.000,00                           |                  | 500.000,00       | 710.000,00                     |
| SEMOP              | 250128           | 33.90.39                  | 1.500.1<br>1.501.1 | 1.150.000,00                         |                  | 400.000,00       | 1.550.000,00                   |

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 327/2026

PROCESSO Nº 177445/2023.  
CONTRATO Nº 015/2024  
OBJETO: Inclusão do CNPJ Nº 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   |
|-----------------|---------|---------------------|---------|
| SMED            | 250208  | 33.90.40            | 1.500.1 |

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 315/2026

PROCESSO Nº 183363/2022.  
CONTRATO Nº 03/2023.  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ORGÃO        | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE<br>DESPESA | FONTE              | VALOR GLOBAL     |
|--------------|---------|------------------------|--------------------|------------------|
| CODESAL      | 250134  | 33.90.37               | 1.501.1            | R\$ 24.602,95    |
| FCM          | 250111  | 33.90.37               | 1.500.1            | R\$ 15.941,16    |
| FGM          | 250133  | 33.90.37               | 1.500.1            | R\$ 10.419,22    |
| GABVP        | 250129  | 33.90.37               | 1.500.1            | R\$ 60.442,50    |
| GCM          | 250115  | 33.90.37               | 1.500.1            | R\$ 11.196,31    |
| SACPB        | 261200  | 33.90.37               | 1.500.1            | R\$ 97.141,20    |
| SECIS        | 250105  | 33.90.37               | 1.501.1            | R\$ 66.324,03    |
| SECOM        | 250112  | 33.90.37               | 1.500.1            | R\$ 88.130,25    |
| SECULT       | 250131  | 33.90.37               | 1.500.1            | R\$ 101.775,45   |
| SEDUR        | 250132  | 33.90.37               | 1.500.1            | R\$ 408.981,08   |
| SEFAZ        | 250108  | 33.90.37               | 1.500.1            | R\$ 43.940,40    |
| SEGOV        | 250127  | 33.90.37               | 1.500.1            | R\$ 799.087,58   |
| SEMAN        | 250103  | 33.90.37               | 1.500.1            | R\$ 77.388,62    |
| SEMDEC       | 250113  | 33.90.37               | 1.500.1            | R\$ 29.345,79    |
| SEMG         | 250136  | 33.90.37               | 1.500.1            | R\$ 133.547,88   |
| SEMIT        | 250139  | 33.90.37               | 1.500.1            | R\$ 84.823,81    |
| SEMOB        | 250122  | 33.90.37               | 1.500.1            | R\$ 179.806,16   |
| SEMOP        | 250138  | 33.90.37               | 1.501.1            | R\$ 1.471.530,12 |
| SEMOP/FUNCI  | 250126  | 33.90.37               | 1.751.1            | R\$ 151.553,51   |
| SEMPRE       | 250119  | 33.90.37               | 1.500.1            | R\$ 544.981,78   |
| SEMUR        | 250107  | 33.90.37               | 1.500.1            | R\$ 129.891,37   |
| SMS          | 250106  | 33.90.37               | 1.600.3            | R\$ 1.472.368,15 |
| SPMJ         | 250116  | 33.90.37               | 1.501.1<br>1.500.1 | R\$ 634.448,78   |
| TRANSALVADOR | 250123  | 33.90.37               | 1.501.1            | R\$ 171.488,45   |

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 328/2026

PROCESSO Nº 7764/2019.  
CONTRATO Nº 030/2020.  
OBJETO: Inclusão do CNPJ Nº 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE: | SUBAÇÃO:                   | ELEMENTO DE DESPESA: | FONTE:  |
|------------------|----------------------------|----------------------|---------|
| SMED             | 262800<br>262900<br>263000 | 33.90.37             | 1.500.1 |

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 330/2026

PROCESSO Nº 606/2022.  
CONTRATO Nº 004/2022.OBJETO: Inclusão do CNPJ Nº 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.  
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   |
|-----------------|---------|---------------------|---------|
| SMED            | 250208  | 33.90.40            | 1.500.1 |

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 331/2026

PROCESSO Nº 6978/2018.  
CONTRATO Nº 032/2020.  
OBJETO: Inclusão do CNPJ Nº 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2019 de 14/11/2019.  
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   |
|----------------|---------|---------------------|---------|
| SMED           | 262900  | 33.90.39            | 1.500.1 |

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 333/2026

PROCESSO Nº 208963/2021  
CONTRATO Nº 036/2022  
OBJETO: Inclusão do CNPJ Nº 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 046/2022.  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO       | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE              |
|----------------|---------------|---------------------|--------------------|
| SMED           |               | 3.3.90.39           | 1.500.1<br>1.550.3 |
|                | 262800        |                     |                    |
|                | 262900 263000 |                     |                    |

Salvador, 26 de março de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 335/2026

PROCESSO Nº 43231/2023.  
CONTRATO Nº 010/2024.  
OBJETO: Inclusão do CNPJ Nº 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 141/2023 de 19 de outubro de 2023.  
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO                    | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE              |
|----------------|----------------------------|---------------------|--------------------|
| SMED           | 262800<br>262900<br>263000 | 33.90.30            | 1.500.1<br>1.550.3 |

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 336/2026

PROCESSO Nº 100442/2024.  
CONTRATO Nº 050/2024.  
OBJETO: Inclusão do CNPJ Nº 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO                    | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   |
|-------|----------------------------|---------------------|---------|
| SMED  | 262800<br>262900<br>263000 | 33.90.37            | 1.500.1 |

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 337/2026

PROCESSO Nº 21200/2020.  
CONTRATO Nº 054/2021.  
OBJETO: Inclusão do CNPJ Nº 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO                    | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   |
|-------|----------------------------|---------------------|---------|
| SMED  | 262800<br>262900<br>263000 | 33.90.37            | 1.500.1 |

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 338/2026

PROCESSO Nº 125921/2021.  
CONTRATO Nº 057/2021.  
OBJETO: Inclusão do CNPJ Nº 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ORGÃO | SUBAÇÃO                    | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   |
|-------|----------------------------|---------------------|---------|
| SMED  | 262800<br>262900<br>262300 | 33.90.37            | 1.500.1 |

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 340/2026

PROCESSO Nº 43398/2020.  
CONTRATO Nº 060/2021.  
OBJETO: : Inclusão do CNPJ Nº 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO                    | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   |
|-------|----------------------------|---------------------|---------|
| SMED  | 262800<br>262900<br>263000 | 33.90.37            | 1.500.1 |

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário Municipal de Gestão



RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 342/2026

PROCESSO nº 146343/2024  
CONTRATO nº 048/2024  
OBJETO: Inclusão do CNPJ Nº 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 078/2023 de 13/06/2023  
CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE: | SUBAÇÃO:                   | ELEMENTO DE DESPESA: | FONTE:                        |
|------------------|----------------------------|----------------------|-------------------------------|
| SMED             | 262800<br>292900<br>263000 | 33.90.39             | 1.500.1<br>1.540.1<br>1.541.3 |

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 332/2026

PROCESSO Nº 193948/2022.  
CONTRATO Nº 020/2023  
OBJETO: Inclusão do CNPJ Nº 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023  
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   |
|-----------------|---------|---------------------|---------|
| SMED            | 269200  | 33.90.39            | 1.500.1 |

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 341/2026

PROCESSO nº 166616/2024  
CONTRATO nº 021/2023.  
OBJETO: Inclusão do CNPJ Nº 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 078/2023 de 13/06/2023  
CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE: | SUBAÇÃO: | ELEMENTO DE DESPESA: | FONTE:  |
|------------------|----------|----------------------|---------|
| SMED             | 233300   | 33.90.39             | 1.500.1 |

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 329/2026

PROCESSO Nº 100442/2024  
CONTRATO Nº 049/2024  
OBJETO: Inclusão do CNPJ Nº 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO                    | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   |
|-----------------|----------------------------|---------------------|---------|
| SMED            | 262800<br>262900<br>263000 | 33.90.37            | 1.500.1 |

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 344/2026

PROCESSO: 118991/2023.  
CONTRATO nº 027/2022.  
OBJETO: Inclusão do CNPJ Nº 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO                    | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   |
|----------------|----------------------------|---------------------|---------|
| SMED           | 262800<br>262900<br>263000 | 33.90.39            | 1.500.1 |

Salvador, 27 de março de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 345/2026

PROCESSO: 132300/2024.  
CONTRATO: 040/2024.  
OBJETO: Inclusão do CNPJ Nº 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 208/2023 de 13 de abril de 2024.  
CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   |
|-------|---------|---------------------|---------|
| SMED  | 262900  | 33.90.39            | 1.500.1 |

Salvador, 26 de março de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário de Gestão Municipal- SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 346/2026

PROCESSO Nº: 241664/2025  
CONTRATO Nº 038/2025  
OBJETO: Inclusão do CNPJ Nº 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO                    | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   |
|----------------|----------------------------|---------------------|---------|
| SMED           | 262800<br>262900<br>263000 | 33.90.39            | 1.500.1 |

Salvador, 26 de março de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 326/2026

PROCESSO: 9331/2018.  
CONTRATO: SEMGE Nº 007/2021 (COELBA Nº 003/2021)  
OBJETO: OBJETO: Inclusão do CNPJ Nº 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA.  
CNPJ/MF sob n.º 15.139.629/0001-94.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   |
|----------------|---------|---------------------|---------|
| SMED           | 233300  | 33.90.39            | 1.500.1 |

Salvador, 26 de março de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO  
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 343/2026

PROCESSO: 121502/2023.  
CONTRATO nº 026/2021.  
OBJETO: Inclusão do CNPJ Nº 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SMED.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   |
|----------------|---------|---------------------|---------|
| SMED           | 262800  | 33.90.39            | 1.500.1 |
|                | 262900  |                     |         |
|                | 263000  |                     |         |

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO  
Secretário Municipal de Gestão - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026001290.  
PROCESSO: 13042/2026.  
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.  
CNPJ: 01.554.285/0001-75.  
OBJETO: Prestação de serviço de emissão de 01 (um) certificado digital E-CPF A3, com TOKEN, validade de 36 meses, padrão ICP-Brasil, código 300004711-1, para atendimento das demandas da servidora requerente, vinculada a esta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.  
VALOR TOTAL: R\$ 206,20 (duzentos e seis reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
SUBAÇÃO: 250225.  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40.  
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

Salvador, 26 de março de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE  
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026001291.  
PROCESSO: 13050/2026.  
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.  
CNPJ: 01.554.285/0001-75.  
OBJETO: Prestação de serviço de emissão de 01 (um) certificado digital E-CPF A3, com TOKEN, validade de 36 meses, padrão ICP-Brasil, código 300004711-1, para atendimento das demandas do servidor requerente, vinculado a esta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.  
VALOR TOTAL: R\$ 206,20 (duzentos e seis reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
SUBAÇÃO: 250225.  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40.  
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

Salvador, 26 de março de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE  
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026001295.  
PROCESSO: 13858/2026.  
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.  
CNPJ: 01.554.285/0001-75.  
OBJETO: Prestação de serviço de emissão de 01 (um) certificado digital E-CPF A3, com TOKEN, validade de 36 meses, padrão ICP-Brasil, código 300004711-1, para atendimento das demandas da servidora requerente, vinculada a esta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.  
VALOR TOTAL: R\$ 206,20 (duzentos e seis reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
SUBAÇÃO: 250225.  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40.  
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

Salvador, 26 de março de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE  
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026001292.  
PROCESSO: 13046/2026.  
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.  
CNPJ: 01.554.285/0001-75.  
OBJETO: Prestação de serviço de emissão de 01 (um) certificado digital E-CPF A3, com TOKEN, validade de 36 meses, padrão ICP-Brasil, código 300004711-1, para atendimento das demandas do servidor requerente, vinculado a esta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.  
VALOR TOTAL: R\$ 206,20 (duzentos e seis reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
SUBAÇÃO: 250225.  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40.  
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

Salvador, 26 de março de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE  
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002222  
Processo: 43817/2026  
Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA  
CNPJ nº 30.809.804/0001-05.  
Objeto: Café torrado (666 pc)  
Valor total: R\$9.423,90 (Nove mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 26/03/2026.

Salvador, 26 de março de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE  
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

AFM: 2026001303.  
PROCESSO: 1451/2026.  
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.  
CNPJ: 01.554.285/0001-75.  
OBJETO: Prestação de serviço de emissão de 01 (um) certificado digital E-CPF A3, com TOKEN, validade de 36 meses, padrão ICP-Brasil, código 300004711-1, para atendimento das demandas do servidor requerente, vinculado a esta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.  
VALOR TOTAL: R\$ 206,20 (duzentos e seis reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
SUBAÇÃO: 250225.  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40.  
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

Salvador, 26 de março de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE  
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025  
PROCESSO Nº: 209331/2025  
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.  
GESTOR: Patricia Almeida Moura, matrícula nº 3.115.471  
FISCAL: Fabiana dos Santos Nascimento, matrícula nº 3.127.049  
EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2026.  
VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.113900, 12.365.0001.114000, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.1, 1.543.3  
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026  
ASSINAM:

| Nº CONTRATO | PROCESSO    | RAZÃO SOCIAL/ CNPJ                                      | REP. LEGAL                   | VALOR (R\$)      |
|-------------|-------------|---------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| 199/2026    | 254640/2025 | GREICIANE PROENÇA DOS SANTOS CNPJ Nº 16.706.620/0001-80 | GREICIANE PROENÇA DOS SANTOS | R\$ 1.392.250,13 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL  
Subsecretária



RESUMO DE CONTRATOS

CREENCIAMENTO Nº: 001/2025

PROCESSO Nº: 209331/2025

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

GESTOR: Patricia Almeida Moura, matrícula nº 3.115.471

FISCAL: Fabiana dos Santos Nascimento, matrícula nº 3.127.049

EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2026.

VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.113900, 12.365.0001.114000, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.1, 1.543.3

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

ASSINAM:

| Nº CONTRATO | PROCESSO    | RAZÃO SOCIAL/ CNPJ                                            | REP. LEGAL                    | VALOR (R\$)    |
|-------------|-------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| 258/2026    | 257703/2025 | RITA CRISTINA DA SILVA SANTOS - ME CNPJ Nº 17.526.183/0001-86 | RITA CRISTINA DA SILVA SANTOS | R\$ 719.039,10 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL  
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2026

OBJETO: Para a inclusão da Classificação Orçamentária ao Convênio abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

| CONVÊNIO | EMPRESA                              | FONTE DE RECURSOS                                           |
|----------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 344/2025 | UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA | PROJ/ATIV - 10.302.0002.210300 ELEMENTO DE DESP. - 33.20.41 |

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 9.920/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026

ASSINA: RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 25 de março de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 279/2024

PROCESSO: 154823/2024.1 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS PARA USO NAS ATIVIDADES DE ROTINA DO CONTROLE VETORIAL PELO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 028/2026

CONTRATADA: RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA

CNPJ: 35.658.074/0001-02

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SHIRLEY DE SOUSA DE SENA

RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO    | MATERIAL                                                                                      | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------|
| 01   | 200018734 | KIT MATERIAIS P/ AGENTE COMBATE ENDEMIAS CONTROLE VETORIAL ARBOVIROSES MARCA/ FABRICANTE: RST | CX | 129,56             |

Salvador, 19 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO  
Diretor de Logística e Suprimentos  
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,  
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2025

PROCESSO Nº 46302/2026 e 46176/2026

DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 29/04/2026 e término em 28/04/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.

CONTRATADA: TORRES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 55.795.198/0001-39

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabella Oliveira Torres

Salvador, 24 de março de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA  
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2024

PROCESSO Nº 257718/2025

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 19/03/2026 a 18/03/2027, permanecendo o valor global de R\$ 24.938.322,52 (vinte e quatro milhões novecentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CONTRATADA: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 11.630.923/0001-43

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Alan de Lacerda Almeida.

Salvador, 19 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO  
Diretor de Logística e Suprimentos  
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,  
publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2023

PROCESSO: Nº 192449/2025

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 21/12/2025 a 20/12/2026, permanecendo o valor global de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.122.0014.250106 e 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA.

CNPJ: 18.628.083/0002-04.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.

REPRESENTANTE LEGAL: Carla Maria Lopes Marangão e Willian Ferreira Gaspar Araujo.

Salvador, 11 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO  
Diretor de Logística e Suprimentos  
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,  
publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2022

PROCESSO: Nº 252239/2025

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em **suprimir em aproximadamente 19,87% o equivalente a R\$ 35.568,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais) do valor originalmente contratado.** O valor anual estimado anteriormente em **R\$ 178.999,92 (cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, passa a ser **R\$ 143.431,92 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)**, em virtude da atualização da relação dos veículos, conforme planilha atualizada.

CONTRATADA: IR SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ: 02.550.179/0002-67

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.

RESPONSÁVEL LEGAL: Renê Alves de Sousa

Salvador, 11 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO  
Diretor de Logística e Suprimentos  
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,  
publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:121/2025

PROCESSO: 72037/2025.1 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 038/2026  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 36.191.620/0001-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026  
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA  
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO    | MATERIAL                                       | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|------------------------------------------------|----|--------------------|
| 01   | 200003194 | PARACETAMOL 500MG MARCA/<br>FABRICANTE: AIRELA | CP | 0,10               |
| 02   | 200003440 | PROMETAZINA 25MG MARCA/<br>FABRICANTE: TEUTO   | CP | 0,13               |

Salvador, 24 de março de 2026

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**  
Diretor de Logística e Suprimentos  
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,  
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:121/2025  
PROCESSO: 72037/2025 SMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 037/2026  
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026  
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ADRIANO GOMES DOS SANTOS  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO    | MATERIAL                                         | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|--------------------------------------------------|----|--------------------|
| 01   | 200003440 | PROMETAZINA 25MG MARCA/<br>FABRICANTE: CRISTALIA | CP | 0,12               |

Salvador, 24 de março de 2026

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**  
Diretor de Logística e Suprimentos  
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,  
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 050/2026**  
PROCESSOS nº 110817/2024 e 166747/2025  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024  
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços  
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **DAN MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 30.774.611/0001-58  
DATA DA ASSINATURA 25/03/2026  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de março de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 088/2026**

PROCESSOS nº 110817/2024 e 42169/2026  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024  
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços  
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **MARIANA REQUIAO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 63.892.968/0001-90  
DATA DA ASSINATURA 24/03/2026  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Araujo Requião de Britto Moreira

Salvador, 25 de março de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 091/2026**  
PROCESSO nº 112729/2024 e 54048/2026  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.  
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **AMANDA REGIS SENTO SE LTDA**  
CNPJ: 63.807.098/0001-03  
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Amanda Regis Sento Se**

Salvador, 23 de março de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 093/2026**  
PROCESSOS nº 110817/2024 e 47837/2026  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024  
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços  
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **AMOR DIVINO MEDICINA INTEGRADA LTDA**  
CNPJ: 63.646.110/0001-45  
DATA DA ASSINATURA 25/03/2026  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Vitor do Amor Divino de Jesus

Salvador, 25 de março de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 095/2026**  
PROCESSOS nº 110817/2024 e 54271/2026



MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços

Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: 2M MEDICINA INTEGRADA LTDA

CNPJ: 53.132.746/0001-15

DATA DA ASSINATURA 24/03/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Matheus Medeiros Cunha

Salvador, 25 de março de 2026.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretária Municipal da Saúde

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO N.º 850/2024, celebrado em 18 de dezembro de 2024, com a empresa **KLAM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para Prestação de Serviços Médicos Especializados, para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Salvador/BA, que passa a ter sede na Rua Cloves Peregrino de Souza, n.º 179, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA, CEP 47.440-000.

Salvador, 24 de março de 2026

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO N.º 848/2024, celebrado em 10 de dezembro de 2024, com a empresa **IGOR VELOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para Prestação de Serviços Médicos Especializados, para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Salvador/BA, que passa a ter sede à Praça Bernardo de Brito, 151, Sala 01, Centro, Igaraporá/BA, CEP 46.490-000.

Salvador, 24 de março de 2026

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretaria Municipal da Saúde

### AVISO DE SUSPENSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fica suspenso, a partir de 01 de março de 2026, em conformidade com a notificação expedida pela Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação - DRCA, através do Ofício nº 015/2026, o Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2024, firmado com a empresa CLIVAN – HOSPITAL DE OLHOS LTDA, por um período inicial de 90 (noventa) dias ou até a conclusão da apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 43.119/2026.

Salvador, 26 de março de 2026.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002318

PROCESSO SEMGE Nº: 179394/2025

CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

CNPJ 01.554.285/0001-75

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇO EMISSAO CERTIFICADO

VALOR: R\$ 208,95

UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 52521/2026

AFM: 2026002319

PROCESSO SEMGE Nº: 179394/2025

CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

CNPJ 01.554.285/0001-75

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇO EMISSAO CERTIFICADO

VALOR: R\$ 206,20

UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 56683/2026

AFM: 2026002365

PROCESSO SEMGE Nº: 244059/2024

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 11.258.473/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS

VALOR: R\$ 46.130,40

UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 59464/2026

AFM: 2026002391

PROCESSO SEMGE Nº: 62813/2025

CONTRATADA: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ 12.477.288/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE

VALOR: R\$ 1.633,50

UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54858/2026

Salvador, 26 de março de 2026.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002329

PROCESSO SEMGE Nº: 114972/2025

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ 34.203.752/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO

VALOR: R\$ 403.373,00

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 339039

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 51059/2026

AFM: 2026002307

PROCESSO SEMGE Nº: 222079/2024

CONTRATADA: CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA

CNPJ 04.886.825/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAO RETORNAVEL

VALOR: R\$ 1.063,50

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 50860/2026

AFM: 2026002301

PROCESSO SEMGE Nº: 161197/24.1

CONTRATADA: CREATIVE LICITACOES LTDA

CNPJ 54.362.519/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR

VALOR: R\$ 5.432,00

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263900

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 50321/2026

AFM: 2026002300

PROCESSO SEMGE Nº: 199811/2024

CONTRATADA: CREATIVE LICITACOE SLTDA

CNPJ 54.362.519/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORAGUA

VALOR: R\$ 2.372,00

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263900

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 50321/2026

Salvador, 26 de março de 2026.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64

Instituto Sociocultural e Educacional Kurumim, CNPJ nº 14.407.683/0001-00

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração dos dados bancários, substituindo a conta nº 00002768-0, agência 1520, da Caixa Econômica Federal, pela conta nº 000578233749-0, agência 0991, operação 1292, da Caixa Econômica Federal, Plano de Trabalho fls (639-667).Adicionalmente, promove-se a atualização do valor destinado à aquisição de materiais permanentes, que passa de R\$ 55.222,91 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) para R\$ 58.222,91 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), no âmbito do projeto "Caminho do Trabalho", conforme previsto no Plano de Trabalho anteriormente estabelecido fls (639-667).

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017.

Salvador, 25 de março de 2026

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO CONTRATO

Contrato Nº: 23/2026  
Processo Nº: 55559/2026  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT  
CNPJ: 13.927.801/0028-69  
Contratada: EVENTUS OPERADORA DE CONGRESSOS E TURISMO LTDA.  
CNPJ Nº: 14.577.472/0001-16  
Objeto: Concessão de patrocínio "V CONGRESSO LUSO - BRASILEIRO DE OMBRO E COTOVELO e o XV CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE OMBRO E COTOVELO"  
Vigência: 25/03/2026 a 25/07/2026  
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0009.116700 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1  
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.  
Data da autorização: 25/03/2026

Salvador, 25 de março de 2026.

ANA PAULA MATOS  
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2026-GECLT

PROCESSO Nº: 59961/2026- GECLT/FGM  
CONTRATADO: VICENTE BENIN CHAGAS ORTIZ 03454535573  
CNPJ: 18.994.306/0001-76  
OBJETO: Contratação de performance musical do DJ e Cantor PRINCEBENIN para apresentação no dia 27 e 28 de março, no Movimento Boca de Brasa - 9ª edição.  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026

Salvador, 26 de março de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2026-GECLT

PROCESSO Nº: 52953/2026- GECLT/FGM  
CONTRATADO: BOOGIE NAIPE ESTILOS LTDA  
CNPJ: 14.404.794/0001-63  
OBJETO: Contratação de show musical da artista Duquesa para apresentação no dia 28 de março, no Movimento Boca de Brasa - 9ª edição.  
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026

Salvador, 26 de março de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 741/2026.  
PROCESSO Nº 64726/2026.  
INEXIGIBILIDADE Nº 425/2026.  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: BELO PRODUcoes LTDA.  
CNPJ: 12.818.321/0001-87.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BELO PRODUcoes LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Mudei de Nome", para se apresentar no dia 29 de março de 2026, neste município.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.  
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.  
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
BELO PRODUcoes LTDA.

Salvador, 26 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO  
Diretor Administrativo e Financeiro  
RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 742/2026.  
PROCESSO Nº 64552/2026.  
INEXIGIBILIDADE Nº 426/2026.  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.  
CNPJ: 02.866.399/0001-13.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RES INEXPLICATA VOLANS, que tem a exclusividade da atração artística "Orquestra Fred Dantas", para se apresentar nos dias 26 e 27 de março de 2026, neste município.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.  
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.  
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 26 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO  
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 743/2026.  
PROCESSO Nº 64561/2026.  
INEXIGIBILIDADE Nº 427/2026.  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.  
CNPJ: 02.866.399/0001-13.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RES INEXPLICATA VOLANS, que tem a exclusividade da atração artística "Orquestra de Câmara de Salvador - OCSal", para se apresentar nos dias 26 e 27 de março de 2026, neste município.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.  
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.  
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 26 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO  
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 744/2026.  
PROCESSO Nº 64575/2026.  
INEXIGIBILIDADE Nº 428/2026.  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.  
CNPJ: 02.866.399/0001-13.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RES INEXPLICATA VOLANS, que tem a exclusividade da atração artística "Zeca Freitas e Orquestra", para se apresentar nos dias 26 e 27 de março de 2026, neste município.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.  
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.  
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 26 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO  
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 745/2026.  
PROCESSO Nº 64566/2026.  
INEXIGIBILIDADE Nº 429/2026.  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.



Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.

CNPJ: 02.866.399/0001-13.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RES INEXPLICATA VOLANS, que tem a exclusividade da atração artística "Orquestra Paulo Primo", para se apresentar nos dias 26 e 27 de março de 2026, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2026.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 26 de março de 2026.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 746/2026.

PROCESSO Nº 64571/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 430/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.

CNPJ: 02.866.399/0001-13.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RES INEXPLICATA VOLANS, que tem a exclusividade da atração artística "Orquestra Sergio Benutti", para se apresentar nos dias 26 e 27 de março de 2026, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2026.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 26 de março de 2026.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### RESUMO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2024

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

**CNPJ:** 13.927.801/0020-01

**CONTRATADA:** INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

**CNPJ:** 04.129.689/0001-00

**PROCESSO Nº:** 27712/2026

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº. 004/2024, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25 de março de 2026, com reajuste de valor, que as partes acordam em 4,409779% (quatro virgula quatro zero nove sete nove por cento).

**AMPARO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2026

**GESTOR:** Roberto Moussallen de Andrade - matrícula nº. 3135430

**FISCAL:** Ivone Maria Valente - matrícula nº. 3175096

**ASSINAM:** PABLO SILVA SOUZA

CONTRATANTE

MARCOS ANDRÉ FERNANDES

CONTRATADA

Salvador, 26 março de 2026

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026000494

Processo Licitatório: 205316/2024

Termo de Compromisso Nº 2025000022

Contratada: BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35.589.947/0001-64

Objeto: Aquisição de Açúcar.

Valor Total: 394,00 (Trezentos e noventa e quatro Reais)

Nota de Empenho: 2026/000197

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 26 de Março de 2026.

**VANDERVAL LIMA**  
Coordenador Administrativo

## Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2023

**CONTRATANTE:** Superintendência de TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

**CNPJ:** 10.603.491/0001-19

**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A

**CNPJ:** 27.595.780/0001-16

**PROCESSO:** 59848/2026

**OBJETO:** Considerando as informações existentes no processo mencionado, sobre a essencialidade da manutenção do serviço, que possui natureza continuada, sendo necessário e fundamental para o sistema viário da cidade, acordam as partes em prorrogar por 02 (dois) meses o Contrato supracitado, tendo seu início em 30.03.2026 e término em 29.05.2026.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;

**SUBAÇÃO:** 264500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.451.0004.264500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FORTE DO RECURSO:** 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.

**PARECER AS JUR Nº:** 313/2026.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 art.57, inciso II § 2º.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 26 de março de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2026.

**ASSINAM:** DIEGO COSTA DE BRITO

CONTRATANTE

ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR

PAULO ROBERTO TEIXEIRA

CONTRATADA

**DIEGO COSTA DE BRITO**

Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026001543

**Nº PROCESSO:** 140673/2024

**CONTRATADA:** G4 COMERCIO DE GÁS -TORORO LTDA

**CNPJ:** 38.545.777/0001-04

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO PETROLEO

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.316,70 (Mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos)

**Projeto/Atividade:** 250103

**Elemento Despesa:** 33903038

**Fonte:** Tesouro

Salvador, 26 de Março de 2026

**LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 19/2026

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: ATAKADINHO BAHIA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 24.505.916/0001-61

PROCESSO Nº: 19316/2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de álcool hidratado 70%, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)

PRAZO: 04 (quatro) meses

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026

PARECER Nº 38/2026

**Assinam:**

**Pela Contratante:** DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior

**Pela Contratada:** Atakadinho Bahia Comercial Ltda

- Wendel dos Santos Muniz

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2026

Processo: 115928/2022

Contrato nº: 32/2022-Objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de

empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros I e VI que abrangem os Bairros de Centro/Brotas e Barra/Pituba.

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP

Contratado: CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração unilateral da “CLÁUSULA SEXTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO”, passando para:

Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Projeto Atividade: 15.451.0004.132500 - Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária; 15.451.0005-132400 - Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas;

Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Fontes de Recursos:

1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro

1.501.1 - Outros Recursos não Vinculados( Tesouro),

1.700.1 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

1.704.1 - Royalties -Transf. da União referentes Compensações Financeiras p/Exploração de Recursos Naturais

1.720.1 - Royalties - Fundo Especial Petróleo/Comp. Financeira Exploração Recursos Minerais

1.750.1-Recursos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

1.754.1 Recursos de Operações de Crédito.

1.755.1 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos

Amparo Legal: art. art. 65, §8º, Lei 8.666/93

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 26 de março de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2026

Processo: 113780/2022

Contrato nº: 42/2022-Objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 03 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros I, VI e VII - Centro/Brotas, Barra/Pituba e Liberdade/São Caetano).

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP

Contratado: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração unilateral da “CLÁUSULA SEXTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO”, passando para:

Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Projeto Atividade: 15.451.0004-132500 - Novas vias - Implantação de Infraestrutura Viária;15.452.0004.231700 - Requalificação e Repavimentação de vias;;

Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Fontes de Recursos:

1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro

1.501.1 - Outros Recursos não Vinculados( Tesouro),

1.700.1 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

1.704.1 - Royalties -Transf. da União referentes Compensações Financeiras p/Exploração de Recursos Naturais

1.720.1 - Royalties - Fundo Especial Petróleo/Comp. Financeira Exploração Recursos Minerais

1.750.1-Recursos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

1.754.1 Recursos de Operações de Crédito.

1.755.1 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos

Amparo Legal: art. art. 65, §8º, Lei 8.666/93

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 26 de março de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2026

Processo: 113780/2022

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de desmembramento, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (serviços/consultas/processo)

| PROCESSO    | REQUERENTE              | ASSUNTO        |
|-------------|-------------------------|----------------|
| 925436/2025 | ADAIAS A GOMES CARVALHO | DESMEMBRAMENTO |

Salvador, 26 de março de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO

CCI-Coordenadora de Cadastro Imobiliário

Contrato nº: 43/2022-Objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 04 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros II, V e VIII - Subúrbio/Ilhas, Cidade Baixa e Cabula/Tancredo Neves).

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP

Contratado: CBV CONSTRUTORA LTDA.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração unilateral da “CLÁUSULA SEXTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO”, passando para:

Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Projeto Atividade: 15.451.0004-132500 - Novas vias - Implantação de Infraestrutura Viária;15.452.0004.231700 - Requalificação e Repavimentação de vias;;

Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Fontes de Recursos:

1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro

1.501.1 - Outros Recursos não Vinculados( Tesouro),

1.700.1 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

1.704.1 - Royalties -Transf. da União referentes Compensações Financeiras p/Exploração de Recursos Naturais

1.720.1 - Royalties - Fundo Especial Petróleo/Comp. Financeira Exploração Recursos Minerais

1.750.1-Recursos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

1.754.1 Recursos de Operações de Crédito.

1.755.1 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos

Amparo Legal: art. art. 65, §8º, Lei 8.666/93

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 26 de março de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2026

Processo: 161760/2023

Contrato nº: 38/2023-Objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros VII, VIII e IX que abrangem os Bairros da Liberdade/São Caetano, Cabula/Tancredo Neves e Pau da Lima

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP

Contratado: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração unilateral da “CLÁUSULA SEXTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO”, passando para:

As despesas decorrentes dos serviços contratados, objeto do Edital e do TR, correrão por conta das verbas de Recursos do Orçamento Municipal, descentralizado da SEMPRE para a SUCOP

Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Projeto Atividade: 15.451.0004.132500 - Novas Vias-Implantação de infraestrutura Viária; 15.451.0005.132400 Encostas Firme e forte - estabilização de Encostas;

Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Fontes de Recursos:

1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro

1.501.1 - Outros Recursos não Vinculados( Tesouro),

1.700.1 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

1.704.1 - Royalties -Transf. da União referentes Compensações Financeiras p/Exploração de Recursos Naturais

1.720.1 - Royalties - Fundo Especial Petróleo/Comp. Financeira Exploração Recursos Minerais

1.750.1-Recursos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

1.754.1 Recursos de Operações de Crédito.

1.755.1 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos.

Amparo Legal: art. 65, §8º, Lei 8.666/93

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 26 de março de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de revisão de valor venal, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (serviços/consultas/processo)

| PROCESSO    | REQUERENTE                      | ASSUNTO          |
|-------------|---------------------------------|------------------|
| 920622/2025 | PAULO SERGIO SALUM C DE MENEZES | REV. VALOR VENAL |

Salvador, 26 de março de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO

CCI-Coordenadora de Cadastro Imobiliário



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE DESCREDECIMENTO

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 17 do Decreto Municipal n.º 29.612/2018, TORNA PÚBLICO que as empresas abaixo relacionadas, anteriormente habilitadas no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024, requereram descredenciamento, o qual foi deferido nos termos do edital e do Decreto n.º 38.539 de 09 de maio de 2024:

| PESSOA JURÍDICA            | CNPJ               |
|----------------------------|--------------------|
| VIEIRA MED LTDA.           | 58.106.492/0001-84 |
| MJS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. | 60.864.953/0001-20 |

Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos

Salvador, 24 de março de 2026

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário Municipal da Saúde

AVISO DE DESCREDECIMENTO

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 17 do Decreto Municipal n.º 29.612/2018, TORNA PÚBLICO que a empresa PLANTÃO AZUL SERVIÇOS DE ATIVIDADE MÉDICA LTDA, anteriormente habilitada no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2024 conforme publicação no DOM n.º 9.021/2025, requereu descredenciamento, o qual foi deferido nos termos do edital e do Decreto n.º 38.539 de 09 de maio de 2024.

Salvador, 24 de março de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário Municipal da Saúde

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a cotação de preços n.º 0320/2026: Aquisição de FORMOTEROL, FUMARATO DE 12 mcg & BUDESONIDA 400 mcg CAP, para garantir a continuidade do atendimento de demanda judicial em favor da paciente R.C.L.S, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo n.º 130978/2025, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1017 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de março de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA  
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a COTAÇÃO DE PREÇO N.º 030/2026: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de AR CONDICIONADO, com fornecimento total de peças, componentes e acessórios instalados nas Ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 / Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 05 (cinco) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.

O processo administrativo n.º 199873/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br](mailto:josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de março de 2026

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA  
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

CONVOCAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS SPMJ N.º 001-2026

O Município de Salvador, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma de Lei n.º 9.186/2016, no cumprimento das suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados que será realizado um formato de curso intensivo preparatório para o ENEM e pré-vestibular, com intuito de propiciar a inclusão de jovens ao programa INGRESSAR. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 10 de abril de 2026 às 17h. O processo administrativo n.º 238834/2025, referente ao objeto da presente proposta encontra-se no Diretoria de Políticas Infância e Juventude - DPIJ, telefone: (71) 3202-7320 e-mail: [dpj.spmj@](mailto:dpj.spmj@)

[salvador.ba.gov.br](http://salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 26 DE MARÇO DE 2026

FERNANDA SILVA LORDÊLO  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL N.º 02/2026 ESCOLAS CRIATIVAS BOCA DE BRASA  
ACELERAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ANO II  
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, visando a implantação e execução do Ciclo Formativo de Aceleração da Escola Criativa Boca de Brasa, nos Território/Prefeituras Bairros de Salvador, através da parceria com instituições de direito privado sem fins lucrativos, também denominadas de Organizações da Sociedade Civil, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei n.º 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei n.º 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto n.º 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC n.º 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade), da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Federal n.º 13.204/2015, Decreto Federal n.º 8.726/2016, Lei Municipal n.º 4.484/1992, Decreto Municipal n.º 11.951/1998, Lei Municipal n.º 8.286/2012, Decreto Municipal n.º 23.781/2013, Lei Municipal n.º 8.551/2014, Decreto Municipal n.º 29.129/2017, Lei Complementar Municipal n.º 76/2020, Lei Municipal n.º 9.619/2022, e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado final da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 02/2026 Escolas Criativas Boca de Brasa Aceleração de Iniciativas Artísticas e Culturais - Ano II.

RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1. Titular:

| ID | PROPONENTE                    | PONTUAÇÃO |
|----|-------------------------------|-----------|
| 03 | ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS | 104,5     |

2. Suplentes:

| ORDEM | ID | PROPONENTE                 | PONTUAÇÃO |
|-------|----|----------------------------|-----------|
| 1º    | 02 | INSTITUTO IRIS             | 87,5      |
| 2º    | 01 | INTITUTO CEAFTRO           | 73,6      |
| 3º    | 04 | ASSOCIAÇÃO PONTOS DIVERSOS | 72,7      |

3. A nota atribuída aos projetos é calculada a partir da avaliação da proposta escrita e da entrevista realizada junto às organizações, pela Comissão de Avaliação e Seleção, e conforme descrição do item 12 do Edital. A nota de avaliação total é somada a pontuação dos indutores estabelecidos no Item 13 do Edital, quando aplicável.

4. O proponente classificado como titular deverá participar da próxima etapa, correspondente à Habilitação, mediante apresentação da documentação exigida no Edital, seguida da assinatura do Termo de Colaboração, conforme cronograma e orientações a serem divulgadas pela Fundação Gregório de Mattos.

Salvador, 26 de março de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente

EDITAL N.º 02/2026 ESCOLAS CRIATIVAS BOCA DE BRASA  
ACELERAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ANO II  
CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, visando a implantação e execução do Ciclo Formativo de Aceleração da Escola Criativa Boca de Brasa, nos Território/Prefeituras Bairros de Salvador, através da parceria com instituições de direito privado sem fins lucrativos, também denominadas de Organizações da Sociedade Civil, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei n.º 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei n.º 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto n.º 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC n.º 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade), da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Federal n.º 13.204/2015, Decreto Federal n.º 8.726/2016, Lei Municipal n.º 4.484/1992, Decreto Municipal n.º 11.951/1998, Lei Municipal n.º 8.286/2012, Decreto Municipal n.º 23.781/2013, Lei Municipal n.º 8.551/2014, Decreto Municipal n.º 29.129/2017, Lei Complementar Municipal n.º 76/2020, Lei Municipal n.º 9.619/2022, e demais legislações pertinentes, torna público a convocação para etapa de habilitação do Edital 02/2026 Escolas Criativas Boca de Brasa Aceleração de Iniciativas Artísticas e Culturais - Ano II.

OSC CONVOCADA PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO:

| ID | PROponente                    | PONTUAÇÃO |
|----|-------------------------------|-----------|
| 03 | ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS | 104,5     |

1. Os documentos para a etapa de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico [bocadebrasa@salvador.ba.gov.br](mailto:bocadebrasa@salvador.ba.gov.br), conforme orientações descritas neste documento.

2. O proponente selecionado terá 15 (quinze) dias corridos, a partir desta data para apresentar o Plano de Trabalho com os possíveis ajustes propostos no parecer emitido pela Comissão de Avaliação e Seleção e os seguintes documentos:

a) Plano de Trabalho da proposta selecionada, conforme parecer da Comissão de Seleção e modelo disponibilizado pela FGM e enviados através e-mail ao proponente selecionado;

b) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, constando normas de organização interna que prevejam expressamente:

- I. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos do Decreto Municipal nº 29.129/2017, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- III. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, cinco anos para optantes por ATUAÇÃO EM REDE e dois anos para NÃO optantes por ATUAÇÃO EM REDE, com cadastro ativo;

d) Comproverantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, e de demonstração de que a OSC possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional compatíveis ao desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme critérios estabelecidos em Edital, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- I. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- II. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- III. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- IV. currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- V. declarações ou atestados de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas ou prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil.

e) Comproverantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a

atuação da organização em rede, podendo ser admitidos: declarações de organizações da sociedade civil ou de secretarias executivas, ou estruturas equivalentes, que compõem rede de que a celebrante participa ou participou; cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos da rede proponente ou de outras redes de que a celebrante participa ou participou; relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede.

f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Extrato de ausência de pendências no Registro no Cadastro Informativo Municipal - CADIN;

j) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

l) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

m) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 do Decreto nº 29.129/017, as quais deverão estar descritas no documento;

n) Comprovante de inscrição do Cadastro Geral de Atividades - CGA;

o) Certidões negativas de contas julgadas irregulares, emitidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA;

p) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

q) Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [bocadebrasa@salvador.ba.gov.br](mailto:bocadebrasa@salvador.ba.gov.br) e no assunto escrever: ETAPA HABILITAÇÃO - Edital 02/2026 - Nome da Organização.

3. Os representantes da proposta selecionada poderão tirar eventuais dúvidas através do endereço eletrônico [bocadebrasa@salvador.ba.gov.br](mailto:bocadebrasa@salvador.ba.gov.br), como também no telefone (71) 3203-7832, de segunda a sexta, das 9h às 12h e 13h às 16h. Os representantes serão convocados para reunião específica para orientações gerais acerca do Plano de Trabalho e demais documentos solicitados, através de comunicação específica a ser enviada para o endereço de eletrônico cadastrado na proposta.

Salvador, 26 de março de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente